



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITA LILIAN MANGULI SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 387

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Prefeitura inaugura a nova escola da Vila Jardim

MÁRIO BIXIGA

Na última quinta-feira, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou a nova Escola Municipal da Vila Jardim, localizado na Avenida Getúlio Vargas, que foi denominada EMEB "Professora Suleide Maria de Amaral Bueno". *Página 13.*



EMEB PROFESSORA SULEIDE
MARIA DE AMARAL BUENO

FEST COUNTRY:

Preparativos para a 8ª Fest Country continuam em ritmo acelerado

Página 28.

MÁRIO BIXIGA

SAÚDE PÚBLICA:

Prefeitura amplia PAS da Vila Jardim

Com objetivo de reestruturar o prédio onde funciona o PAS do bairro Vila Jardim localizado na Praça Dr. Armando de Paula Assis, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou na última quinta-feira, a ampliação e reforma geral daquele prédio, tendo sido construído mais quatro salas de atendimento e sanitários, possibilitando assim um atendimento de melhor qualidade a população da Vila Jardim, Bairro Brabância, Vila Operária, Vila Esperança e outros bairro adjacentes.



PAS DA VILA JARDIM
RECÉM AMPLIADO

POSTOS DE VENDA CARTÕES DA ZONA AZUL

Santa Efigênia Informática - Rua Goiás, 1464
 Da Fruta Sorveteria - Rua Rio Grande do Sul, 1380
 Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
 Banca Central - Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas
 Banca do Mercado - Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina
 Abavil - Rua Pernambuco, 1346
 Babucha - Rua Pernambuco, 1472
 Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
 Café e Prossa - Rua Santa Catarina, 1386
 Casa Chaddad - Largo São João, 200
 Distribuidora Avaré de Publicações - Rua Rio de Janeiro, 1626
 Farmácia São Bento - Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco
 Ponto do Cartão - Rua Rio Grande do Sul, 1452
 Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521
 Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco c/ Rua Piauí
 Sorveteria Gurt Frut - Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana
 360° Graus Confeções - Rua Alagoas, 1455/2
MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL - Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

Informativo Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário

Investimentos constantes, por parte da municipalidade, na manutenção e melhorias da malha viária urbana e rural, e implantação sinalizações garantem melhor flui-

dez da frota de veículos registrada no município que conforme relatório atual é de 52.478, garantindo também comprovada redução de acidentes.



MÁRIO BIXIGA

RELATÓRIO DE FROTA DE VEÍCULOS EM GERAL REGISTRADOS NO MUNICÍPIO DE AVARÉ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2008

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
AUTOMÓVEL	31990	MICRO ONIBUS	134
MOTOCICLO	8191	UTILITÁRIO	59
CAMIONETA	4144	TRICICLO	31
MOTONETA	2143	TIPO NÃO INFORMADO	25
CAMINHÃO	2076	TRATOR MISTO	7
CAMINHONETE	1537	SIDE - CAR	6
REBOQUE	922	TRATOR RODAS	3
ONIBUS	391	TOTAL	52.478
CAMINHÃO TRATOR	302	BICICLETAS	
SEMI - REBOQUE	302	EMPLACADAS	7.800
CICLOMOTO	215	CADASTRADAS	8.020

FONTE DE QUANTIDADE DE VEÍCULOS: PRODESP - Companhia de Processamentos do Estado de São Paulo
 FONTE DE QUANTIDADE DE BICICLETAS: DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré
 PREFEITA LILIAN MANGULI SILVESTRE

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiodifusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Leonardo Pires Ripoli
Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz
Diretor Responsável: Givanildo Pereira

IMPRESSÃO:

EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.
 Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



MUNICÍPIO DE AVARÉ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO									
R\$ - AMBOS I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)									
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				BALDO A REALIZAR		
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%			
			(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
RECEITAS (RECEITO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.857.712,00	188.858.514,01	17.858.183,73	14,21	95.348.128,43	78,26	28.489.184,29		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributária									
Impostos	14.771.000,00	14.327.500,43	2.577.424,19	14,16	12.249.041,17	89,28	1.828.569,81		
taxas	2.918.200,00	2.792.052,34	295.279,78	10,15	2.272.444,74	81,27	499.607,60		
contribuições de melhoria	601.000,00	642.100,00	28.554,30	7,87	108.224,83	48,89	332.875,17		
receita de contribuições									
contribuições sociais	1.899.000,00	1.858.000,00	14.027,40	0,73	878.222,22	44,41	1.403.777,78		
contribuições econômicas	270.000,00	1.270.110,00	66.947,90	5,23	725.448,28	73,27	328.661,72		
receita patrimonial									
receitas imobiliárias	143.010,00	149.348,00	28.379,34	19,84	118.485,43	84,31	24.665,67		
receitas de valores mobiliários	1.000.000,00	1.010.074,00	328.031,48	14,68	1.378.947,13	107,89	368.916,65		
receita de concessões e permissões	65.000,00	614.000,00	7.000,30	1,13	23.872,72	3,74	489.927,68		
receita de serviços									
receita de serviços	8.542.435,00	8.828.284,70	812.423,43	10,33	4.878.794,87	56,09	3.949.490,83		
transferências correntes									
transferências intergovernamentais	44.000.712,00	47.148.445,70	13.528.288,14	17,15	57.452.155,30	85,80	9.924.867,16		
transferências de instituições privadas	0,00	4.000,00	0,00	0,00	2.132,79	77,23	2.132,79		
transferências de pessoas	0,00	1.818,00	0,00	0,00	94,42	54,23	823,58		
transferências de convênios	1.943.000,00	1.822.078,00	291.000,00	17,07	1.418.248,18	68,74	404.751,82		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	10.000.000,00	2.448.500,00	598.508,75	7,15	878.528,70	33,14	1.569.971,25		
indenizações e restituições	1.372.000,00	1.042.822,53	412.439,42	29,30	507.128,30	48,57	535.693,23		
receita de dívida ativa	9.001.000,00	9.948.500,00	488.994,30	12,44	2.348.427,87	23,54	1.407.752,89		
receitas correntes diversas	2.511.728,00	7.348.245,40	322.852,94	4,39	7.142.951,76	97,18	204.833,64		
RECEITAS DE CAPITAL									
operações de crédito									
operações de crédito internas	2.000.000,00	332.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	332.332,50		
alienação de bens									
alienação de bens móveis	120.000,00	58.000,00	0,00	0,00	38.000,00	49,87	82.000,00		
alienação de bens imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
transferências de capital									
transferências intergovernamentais	4.000.000,00	2.942.078,70	597.000,00	6,72	2.225.221,00	78,84	1.774.778,70		
transferências de convênios	7.700.000,00	2.470.214,00	525.000,00	4,09	722.428,32	14,68	1.747.785,68		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.414.938,00	2.414.938,00	576.283,00	23,86	728.021,92	30,19	1.686.916,08		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	191.272.650,00	191.273.452,01	18.434.466,73	14,35	96.076.150,35	77,35	29.176.290,26		
OPERACIONES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	191.272.650,00	191.273.452,01	18.434.466,73	14,35	96.076.150,35	77,35	29.176.290,26		
DEFICIT (VI)									
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	191.272.650,00	191.273.452,01	18.434.466,73	14,35	96.076.150,35	77,35	29.176.290,26		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
						0,00			

Pague seu IPTU em dia e contribua para o desenvolvimento da Estância Turística de Avaré

CRESCIMENTO DO AGRONEGÓCIO É REFERÊNCIA DE AVARÉ E REGIÃO

IPTU 2008
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novas, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

REPO - ANEXO I (LRF, Art. 16, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação		Atualizada (II)+(III+IV)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (I-g)
	Inicial (I)	Creditos Adicionais (II)		No Bimestre (V)	Até o Bimestre (VI)	No Bimestre (VII)	Até o Bimestre (VIII)		
DESPESAS EXERCÍCIO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	128.488.711,00	-748.000,00	127.740.711,00	18.780.423,82	107.144.816,14	20.844.548,54	88.878.846,84	43,89	70.918.438,86
DESPESAS CORRENTES									
pessoal e encargos sociais	48.000.000,00	5.939.000,00	53.939.000,00	8.076.004,84	38.742.045,84	8.222.988,38	30.728.870,84	73,27	13.207.828,66
juros e encargos da dívida	200.000,00	120.000,00	300.000,00	42.423,50	278.828,81	42.423,50	278.828,81	73,58	154.174,19
outras despesas correntes	49.288.000,00	2.144.000,00	51.432.000,00	8.310.424,51	32.442.442,51	7.794.936,66	42.898.989,91	49,63	10.448.718,89
DESPESAS DE CAPITAL									
investimentos	28.170.000,00	-2.776.000,00	25.394.000,00	-18.045,69	18.179.428,57	3.804.149,54	13.938.904,87	47,64	12.144.193,13
inversões financeiras	400.000,00	-320.000,00	80.000,00	0,00	84.718,84	0,00	84.718,84	10,04	45.002,16
amortização / refinanciamento da dívida	5.078.000,00	148.000,00	5.226.000,00	348.716,84	1.044.155,89	248.423,74	818.344,17	78,04	244.423,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
reserva de contingência	4.400.211,00	0,00	4.400.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.211,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.431.950,00	748.000,00	3.180.000,00	418.099,24	2.223.204,81	424.143,84	2.088.289,87	45,59	1.094.829,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.920.661,00	0,00	130.920.711,00	19.198.523,06	109.364.846,87	21.268.692,38	90.864.286,81	43,85	72.122.888,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	130.920.661,00	0,00	130.920.711,00	19.198.523,06	109.364.846,87	21.268.692,38	90.864.286,81	43,85	72.122.888,59
SUPERÁVIT (XIII)							7.144.949,92		
TOTAL (RPP) = (XII + XIII)	130.920.661,00	0,00	130.920.711,00	19.198.523,06	109.364.846,87	21.268.692,38	98.009.236,73	48,11	44.980.818,87

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

REPO - ANEXO I (LRF, Art. 16, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Atualizada	RECEITAS REALIZADAS		%	SALDO A REALIZAR	
	Inicial	Creditos Adicionais		No Bimestre	Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
receita de contribuições (I-a)								
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (I-a)	2.431.950,00		2.431.950,00	574.285,00	21,89	758.821,91	31,19	1.654.528,09
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.431.950,00		2.431.950,00	574.285,00	23,89	758.821,91	31,19	1.654.528,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR (I-g)
	Inicial (I)	Creditos Adicionais (II)		No Bimestre (V)	Até o Bimestre (VI)	No Bimestre (VII)	Até o Bimestre (VIII)		
DESPESAS CORRENTES									
pessoal e encargos sociais	2.181.500,00	748.000,00	2.929.500,00	418.099,24	2.100.449,43	424.143,84	2.088.289,87	72,43	764.229,73
DESPESAS DE CAPITAL									
amortização / refinanciamento da dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	122.715,40	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.431.950,00	748.000,00	3.180.000,00	418.099,24	2.223.204,83	424.143,84	2.088.289,87	45,59	1.094.829,73

Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.

Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.

Nesta manhã, não importa se você é leão ou gazela, é melhor começar a correr já.

COMUNICADO

O PROGRAMA LUZ PARA TODOS do Governo Federal, está reaberto para a zona rural do município de Avaré.

INFORMAÇÕES 08007722196

MUNICIPIO DE AVARE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: Funcao/Subfuncao, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesas Liquidadas (Até o Bimestre), and Saldo a Liquidar. Rows include categories like Despesa Recurso Extra-Orçamentaria, Legislativa, Judiciaria, Administracao, Defesa Nacional, and Saude.

MUNICIPIO DE AVARE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: Funcao/Subfuncao, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada, Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre), Despesas Liquidadas (Até o Bimestre), and Saldo a Liquidar. Rows include categories like Trabalho, Saude, Educacao, Cultura, Urbanismo, Meio Ambiente, and Industria.

CM-SIFPM COMAR

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

REDO - ANEXO II (LRF, Art. 51, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre			
SAÚDE									
administracao geral	18.000,00	20.000,00	3.214,04	14.218,88	3.214,04	14.218,88	0,49	70,59	5.446,12
MEIO AMBIENTAL									
preservacao e conservacao ambiental	4.000,00	10.000,00	3.077,51	8.093,04	3.077,51	8.093,04	0,43	74,94	3.004,04
conservacao ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA									
extensao rural	40.000,00	40.000,00	0.025,90	20.000,00	0.025,90	20.000,00	1,19	49,09	19.974,10
INDUSTRIA									
administracao geral	4.000,00	4.000,00	733,29	3.224,40	733,29	3.224,40	0,18	80,66	770,40
COMERCIO E SERVICOS									
turismo	17.000,00	10.000,00	1.225,44	7.041,71	1.225,44	7.041,71	0,19	61,94	4.018,29
TRANSPORTE									
transporte rodoviario	15.000,00	15.000,00	3.422,00	13.004,87	3.422,00	13.004,87	0,40	73,40	5.000,13
DESPORTO E LAZER									
administracao geral	20.000,00	20.000,00	0.213,17	10.211,04	0.213,17	10.211,04	0,39	61,95	7.000,00
RECURSOS ESPECIAIS									
servico da divida interna	300.000,00	300.000,00	0,00	123.795,40	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.180.000,00	2.130.000,00	437.776,72	2.177.342,06	437.776,72	2.004.344,48	100,00	65,40	1.077.000,26

CM-SIFPM COMAR

MUNICÍPIO DE AVARÉ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: NOVEMBRO/2007 A OUTUBRO/2008

REDO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOVEMBRO/2007	DEZEMBRO/2007	JANEIRO/2008	FEBREIRO/2008	MARÇO/2008	ABRIL/2008	MAIO/2008
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária							
IPTU	332.847,92	423.851,09	0,00	870,00	2.141.189,53	1.328.328,77	647.445,28
ISE	475.445,88	667.837,31	388.947,77	428.778,95	391.324,90	424.904,84	437.287,33
ITBI	247.330,56	57.429,59	27.331,93	18.924,90	548.124,78	42.958,55	18.048,85
Outras Receitas Tributárias	144.051,30	144.648,12	95.464,48	41.785,60	710.135,19	445.492,35	187.359,24
Receitas de Contribuições	21.330,95	115.394,04	0,00	10.003,44	272.329,44	171.808,85	194.712,31
Receita Patrimonial	116.312,19	45.901,94	198.613,51	119.147,14	117.537,42	141.158,10	346.810,43
Receita Serviços	427.430,73	463.340,16	579.177,96	608.358,99	464.440,37	529.118,84	492.259,13
Transferências Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.378.452,82	1.993.974,08	3.191.416,27	129.793,74	1.349.718,67	850.858,10	2.407.324,97
Cota-Parte do ICMS	1.489.749,24	2.329.812,40	2.086.013,28	1.378.409,92	1.499.313,43	1.960.749,98	1.831.448,60
Cota-Parte do IPVA	129.437,80	312.428,49	1.724.448,54	1.457.480,84	812.484,13	344.022,45	330.584,94
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	7.043,18	1.350,39	0,00	548,05	304,94
Transferências da LC 87/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	43.252,52	15.044,17	10.148,34
Transferências do FUNDEB	746.345,02	966.144,59	1.363.350,18	1.188.053,43	1.073.434,43	1.343.495,52	1.164.742,42
Outras Transferências Correntes	1.439.395,40	1.358.841,92	1.401.993,25	941.909,42	1.318.479,50	1.353.357,34	1.358.118,84
Outras Receitas Correntes	332.405,28	749.844,90	842.004,79	611.213,53	571.579,95	516.827,48	537.454,72
DEDUÇÕES (II)							
Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor							
Servidor	7.710,84	51.437,33	0,00	7.025,13	94.772,95	48.489,00	47.488,92
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind. e Fund.	2.584,78	80.803,23	0,00	2.378,31	2.437,78	2.324,04	543.423,83
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	483.174,20	1.077.142,00	855.757,93	855.462,45	443.432,47	534.312,95	821.204,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.983.835,07	6.437.717,15	11.029.081,32	6.079.815,84	10.572.502,89	8.402.809,44	8.749.002,08

COMUNICADO
A ALLAMÉRICALATINALOGÍSTICA, que administra quase 13 mil quilômetros de linha férrea no Brasil, criou um canal de comunicação para atendimento a emergências.
Ligue 08007015075

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

MUNICIPIO DE AVARE							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO DE REFERENCIA: NOVEMBRO/2007 A OUTUBRO/2008							
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
	JUNHO/2008	JULHO/2008	AGOSTO/2008	SETEMBRO/2008	OUTUBRO/2008	12 MESES	2008
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	481.025,42	471.378,88	385.567,97	381.968,88	438.884,05	6.773.188,97	7.202.033,40
ISS	849.482,50	492.483,97	507.278,81	520.923,28	434.212,27	6.538.341,58	5.887.483,50
ITBI	51.959,87	134.129,27	37.582,93	54.987,13	41.225,12	1.294.195,59	1.294.390,00
Outras Receitas Tributarias	399.244,28	248.983,47	228.843,03	229.928,27	481.714,28	3.589.889,71	3.834.192,49
Receitas de Contribuicoes	398.584,84	40.888,18	33.787,00	340.524,47	374.428,72	2.098.028,48	5.874.440,00
Receita Patrimonial	179.788,51	174.437,28	224.893,80	173.898,24	84.863,72	1.822.487,88	2.123.443,50
Receita Servicos	420.478,45	520.943,43	487.878,18	508.183,22	487.862,21	5.867.588,92	6.829.298,70
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	1.440.888,58	1.204.878,48	1.203.824,45	1.403.588,40	1.234.788,40	18.229.480,88	17.522.730,00
Cota-Parte do ICMS	1.770.924,04	2.091.127,83	1.938.879,11	2.228.888,93	1.938.879,27	22.588.487,83	21.872.888,70
Cota-Parte do IPVA	28.848,28	308.123,23	443.844,40	378.288,21	389.148,28	4.872.313,20	4.872.488,00
Cota-Parte do ITR	3.008,00	1.018,23	0,00	0,00	0,00	117.788,57	183.488,70
Transferencias de LC 87/1996	0,00	0,00	10.188,24	18.084,17	0,00	129.757,84	152.544,70
Transferencias do FUNDEB	1.128.277,84	1.268.958,70	1.228.284,24	1.427.818,74	1.223.858,21	14.874.987,84	14.451.280,00
Outras Transferencias Correntes	1.821.474,17	1.423.537,71	1.221.288,42	1.482.121,88	1.287.088,08	14.208.531,92	16.832.448,00
Outras Receitas Correntes	478.982,18	8.423.122,21	443.019,99	522.780,22	897.128,18	12.228.529,82	24.984.298,53
DEDUcoes (II)							
Contribuicoes para o Plano de Seg. Social Servidor							
Servidor	8.048,74	7.608,48	7.142,20	7.188,27	4.918,22	384.540,27	1.205.680,00
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	3.708,80	3.217,96	3.444,17	338.748,72	248.529,28	842.428,92	2.418.580,00
Debitos da Receita para a Formacao do FUNDEB	599.582,27	873.128,48	728.788,99	729.812,44	689.717,25	8.827.441,24	9.428.278,20
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	8.188.415,72	13.718.427,84	8.182.894,48	8.682.285,87	8.278.046,90	107.488.202,93	114.532.470,51

MUNICIPIO DE AVARE							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO DE REFERENCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007		
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	3.404.000,00	3.404.000,00	268.981,49	1.558.778,54	1.287.448,77		
RECEITAS CORRENTES	3.404.000,00	3.404.000,00	268.981,49	1.558.778,54	1.287.448,77		
Receita de Contribuicoes							
Pessoal Civil	1.908.000,00	1.908.000,00	14.087,49	275.222,21	224.938,45		
Contribuicoes do Servidor Ativo Civil	1.204.000,00	1.204.000,00	14.087,49	275.222,21	224.938,45		
Contribuicoes do Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00		203,58			
Receita Patrimonial	1.120.000,00	1.120.000,00	147.558,53	1.208.895,82	942.288,40		
Receitas de Valores Mobiliarios	1.120.000,00	1.120.000,00	147.558,53	1.208.895,82	942.288,40		
Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	78.294,47	78.752,51	281,22		
RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	2.414.500,00	2.414.500,00	578.285,00	758.021,91	1.507.623,48		
REPAROS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)							
REPAROS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS(IV)							
OUTROS ANEXOS AO RPPS (V)							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV)	5.818.500,00	5.818.500,00	847.266,49	2.316.800,45	2.795.072,25		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO		DESPESAS LIQUIDADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VII)	1.278.000,00	1.278.000,00	240.426,27	837.814,93	642.025,50		
ADMINISTRACAO	228.000,00	228.000,00	20.218,60	153.284,62	145.828,25		
Despesas Correntes	228.000,00	228.000,00	20.218,60	153.284,62	145.828,25		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDENCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	220.207,67	684.530,31	496.197,25		
Pessoal Civil	1.050.000,00	1.050.000,00	220.207,67	684.530,31	496.197,25		
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	29.873,88	99.883,82	17.408,54		
Pensaoes	50.000,00	50.000,00	22.872,28	78.228,07	74.181,02		
Outros Beneficios Previdenciarios	450.000,00	450.000,00	167.461,51	486.418,42	344.617,69		
Outras Despesas Previdenciarias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		
Compensacao Previdenciaria de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
Compensacao Previdenciaria de Pensaoes entre o RPPS e o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	4.000,00	4.000,00	1.293,26	5.422,76	5.454,87		
RESERVA DO RPPS (IX)	4.137.500,00	4.137.500,00					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (X)=(VII + VIII + IX)	5.319.500,00	5.319.500,00	241.719,53	843.237,69	647.480,37		

MUNICÍPIO DE AVARÉ						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS						
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 33, inciso III)						em R\$
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (X) = (V - IX)	300.000,00	300.000,00	595.347,94	1.478.043,74	1.507.433,48	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2008	2007		
Caixa			0,00	0,00	0,00	
Banco Conta Movimento			595.348,15	695.175,55	695.735,05	
Investimentos			12.422.394,52	22.471.458,92	11.412.545,52	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS						
	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007	
RECEITAS CORRENTES	2.434.550,00	2.434.550,00	574.285,00	758.021,73	1.507.433,48	
Receita de Contribuicoes	2.434.550,00	2.434.550,00	574.285,00	758.021,73	1.507.433,48	
Personal Civil	2.434.550,00	2.434.550,00	574.285,00	758.021,73	1.507.433,48	
Contribuicoes Patronais de Servidores SAO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS	2.434.550,00	2.434.550,00	574.285,00	758.021,73	1.507.433,48	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS						
	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	Até o Bimestre/ 2008	Até o Bimestre/ 2007	
ADMINISTRACAO GERAL (XIV)	0,000,00	0,000,00	1.293,26	5.522,74	5.522,74	
Despesas Correntes	0,000,00	0,000,00	1.293,26	5.522,74	5.522,74	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,000,00	0,000,00	1.293,26	5.522,74	5.522,74	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS						

MUNICÍPIO DE AVARÉ						
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 33, inciso III)						em R\$
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	117.324.313,71	17.339.430,98	94.488.943,75	76.046.857,49		
RECEITAS TRIBUTARIAS	18.320.009,59	2.513.563,37	14.680.721,04	13.822.363,42		
IPTU	7.202.033,40	790.632,91	4.016.445,96	3.457.076,18		
ISS	5.887.483,50	945.133,56	4.612.838,37	4.200.079,21		
ITBI	1.396.300,00	96.142,25	989.275,44	782.863,42		
IRRF	821.773,53	343.727,47	450.481,60	501.566,36		
Outras Receitas Tributarias	3.012.419,16	315.926,98	2.411.675,69	2.480.777,25		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.574.660,00	634.940,39	1.958.692,34	2.375.625,79		
Receitas Previdenciarias	4.323.550,00	590.372,49	1.033.244,12	1.832.552,13		
Outras Receitas de Contribuicoes	1.251.110,00	46.567,90	925.448,22	543.073,66		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	789.735,70	30.431,58	154.578,13	127.204,91		
Receita Patrimonial	2.321.643,50	258.463,06	1.733.525,25	1.482.779,02		
(-) Aplicacoes Financeiras	1.531.907,80	228.031,48	1.578.947,12	1.355.574,11		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	68.816.320,79	11.815.253,80	58.675.907,76	49.085.522,58		
FPM	17.322.730,00	2.738.193,40	15.025.831,98	10.703.704,07		
ICMS	31.473.866,70	4.243.921,30	18.738.677,68	12.708.339,18		
Convénios	1.422.978,89	291.865,66	1.019.240,16	1.592.450,02		
Outras Transferencias Correntes	16.836.022,50	5.939.904,33	30.939.262,90	24.081.029,31		
(-) Ded. Rec. p/ For. do FUNDES	-8.438.278,30	-3.389.630,79	-7.047.102,96	0,00		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.823.586,63	2.343.441,84	16.011.041,50	10.436.141,79		
Divida Ativa	2.946.399,90	499.986,30	2.508.637,87	2.841.459,87		
Diversas Receitas Correntes	19.877.186,73	1.843.455,54	13.502.403,63	7.594.681,92		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.386.844,30	323.806,27	3.046.460,42	517.561,40		
Operacoes de Credito (III)	333.333,50	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	59.600,10	0,00	38.600,00	144.758,90		
Transferencias de Capital	4.993.910,70	323.806,27	3.007.860,42	372.802,50		
Convénios	2.051.334,00	125.000,00	752.629,33	305.000,00		
Outras Transferencias Capital	2.942.576,70	197.806,27	2.255.231,09	67.802,50		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.993.910,70	323.806,27	3.007.860,42	372.802,50		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	122.318.223,41	17.663.237,25	94.488.803,21	76.419.459,99		

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE AVARE		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
DESPESAS PRIMARIAS	Dotacao Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2008	Até o Bimestre/2007	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	109.458.550,00	16.416.133,08	75.900.504,53	69.493.649,71	
Fiscal e Encargos Sociais	44.818.250,00	6.648.153,33	32.816.090,81	30.093.370,83	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	380.000,00	61.427,50	278.825,81	287.543,10	
Outras Despesas Correntes	64.259.300,00	9.706.552,25	42.805.587,91	39.112.735,72	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	109.078.550,00	16.354.703,58	75.621.678,72	69.206.106,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	27.026.500,00	4.072.593,32	13.063.773,88	7.623.735,52	
Investimentos	25.396.500,00	3.806.169,58	12.050.308,87	6.955.730,31	
Inversões Financeiras	114.000,00	0,00	84.918,84	398.582,44	
Concessão de Especímenes (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	114.000,00	0,00	84.918,84	398.582,44	
Amortização da Dívida (XIV)	1.516.000,00	266.423,74	948.546,17	1.271.422,77	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	25.510.000,00	3.806.169,58	12.115.227,71	6.252.312,75	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	248.461,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.137.550,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	139.192.261,00	20.162.872,16	87.939.282,43	75.458.439,36	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-18.974.037,59	-3.498.434,91	5.748.894,78	813.020,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	1.193.158,45	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	3.928.000,00

CM-SIFPM		MUNICÍPIO DE AVARE		CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
ESPECIFICACAO	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)		
Dívida Consolidada (I)	4.031.557,40	3.349.434,97	3.188.210,78		
Reduções (II)					
Ativo Disponível	15.248.287,73	24.024.095,00	20.188.542,90		
Haveres Financeiros	1.378.766,59	1.851.218,05	1.635.636,62		
(-) Restos a Pagar Processados	26.027.538,51	27.524.476,78	26.628.958,45		
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	4.031.557,40	3.349.434,97	3.188.210,78		
Receita de Privatizações (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)					
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	4.031.557,40	3.349.434,97	3.188.210,78		
PERÍODO DE REFERENCIA					
ESPECIFICACAO	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)		
Resultado Nominal		-161.224,19		-863.346,43	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE AVARE			COMAR	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			CONTINUACAO	
		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00	
REGIME PREVIDENCIARIO						
ESPECIFICACAO	SALDO					
	Em 31 Dezembro 2007 (a)	Em 31 Ago 2008 (b)	Em 31 Out 2008 (c)			
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)						
Deducoes (VIII)	11.713.300,41	12.594.938,41	13.186.894,97			
Ativo Disponível	11.714.300,41	12.597.041,41	13.187.946,47			
Investimentos						
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	1.000,00	2.103,00	1.051,50			
Div. Consolidada Líquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-11.713.300,41	-12.594.938,41	-13.186.894,97			
Passivos Reconhecidos (X)						
Divida Fiscal Líquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-11.713.300,41	-12.594.938,41	-13.186.894,97			

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE AVARE			COMAR					
		Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria			CONTINUACAO					
		Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								
		Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
LRF, art. 53, inciso V - Anexo II		Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			R\$ 1,00					
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2007				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2007			
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL	0,00	21.143,49	0,00	21.143,49	0,00	0,00	21.143,79	0,00	2.993,94	21.388,24
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
GABINETE DO PREFEITO	216.457,55	515.888,48	744,91	555.913,58	285.785,43	135,00	74.147,43	0,00	48.179,18	24.151,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	516.974,48	1.189.594,14	0,00	925.913,27	889.898,98	0,00	246.789,00	0,00	144.848,74	117.851,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	18.113,91	181.798,50	0,00	88.393,24	41.758,18	0,00	77.885,50	0,00	49.701,50	7.384,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	404,10	86.121,18	0,00	75.912,87	11.878,04	0,00	473,80	0,00	473,80	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	157.143,48	7.172.439,84	0,00	5.912.719,42	1.487.297,44	0,00	1.946.899,54	24.125,00	687.126,74	1.307.127,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	479.419,48	9.454.435,12	18,00	5.254.289,54	1.401.748,52	0,10	1.297.949,49	249.577,97	893.273,54	298.499,24
SECRETARIA MUNICIPAL DO SEM ESTAB SOCIAL	171.514,48	949.889,79	0,00	725.443,94	245.789,79	1.487,00	176.413,20	14.749,79	114.893,81	47.892,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.514,17	189.238,19	0,00	184.344,24	28.482,18	0,00	18.438,45	0,00	18.438,45	8.279,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	47.474,77	284.712,74	180,00	119.943,44	112.242,87	0,00	7.749,94	0,00	5.443,50	2.128,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E Lazer	17.113,44	243.643,17	0,00	212.170,28	97.204,14	0,00	18.480,20	0,00	18.480,20	1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	442.717,43	2.489.448,12	0,00	2.147.744,74	1.174.427,09	0,00	512.917,94	81.482,18	187.448,49	112.989,99
SECRETARIA MUNIC.DA INDUSTRIA E DESENVOLV.	78.144,24	41.448,91	0,00	49.919,47	43.454,72	0,00	1.814,20	0,00	79,40	1.734,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AB	74.115,00	123.253,44	1.499,00	412.499,47	149.229,44	0,00	48.214,24	0,00	14.598,82	11.707,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ST	498.473,44	408.179,19	0,00	342.399,19	344.357,79	1.000,00	295.247,41	21.000,00	157.700,00	111.588,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	544.403,42	401.449,12	1.442,77	1.142.393,44	241.792,40	143.794,00	8.256.199,00	1.444.888,14	1.574.474,55	6.678.447,23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	149.741,27	1.128.277,44	0,00	929.299,94	897.979,17	0,00	112.411,44	0,00	81.044,24	41.147,74
TOTAL DA PREFEITURA	1.896.814,94	28.179.758,17	4.514,70	18.416.199,67	7.943.874,14	144.417,51	12.893.879,74	2.111.774,18	1.459.954,81	7.427.987,87
ADMINISTRACAO INDIRETA										
FREA-FUNDAOAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	177.447,25	1.489.913,44	0,00	783.449,79	1.219.874,41	128.444,55	104.421,24	0,00	68.122,61	102.444,44
INST.DE PREV.SOC MENS.PUBLICOS DO MUNIC.DE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.144.761,98	31.683.681,61	4.514,70	17.694.269,86	8.368.852,74	164.862,06	13.098.350,98	2.111.774,18	1.528.077,41	7.427.987,87

MUNICÍPIO DE AVARÉ				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERENCIA: JANEIRO A OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (II)	333.333,50		333.333,50	
DESPESAS	INTACAS ATUALIZADA (c)	DESPESAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	SALDO A REALIZAR (c-d) = (e-f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.049.000,00	333.000,00	1.031.000,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	1.049.000,00	333.000,00	1.031.000,00	
RESULTADO PARA AFURACAO DA BEIRA DE OURO (III) = (II - III)	-1.315.666,50	-1.333.000,00	17.333,50	

MUNICÍPIO DE AVARÉ				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Referência: JANEIRO A OUTUBRO 2008 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
R\$ 1,00				
BALANÇO ORCAMENTARIO	No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	---	141.478.261,00		
Previsão Atualizada da Receita	---	134.263.044,81		
Receitas Realizadas	17.890.488,73	94.104.390,33		
Deficit Orçamentario	---	---		
Saldo de Exercícios Anteriores	---	0,00		
DESPESAS				
Dotacao Inicial	---	141.087.261,00		
Creditos Adicionais	---	0,00		
Dotacao Atualizada	---	141.087.261,00		
Despesas Empenhadas	15.300.038,84	107.384.040,97		
Despesas Liquidadas	20.488.725,40	88.984.280,41		
Supervit Orçamentario	---	7.542.069,92		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO				
Despesas Empenhadas	15.300.038,84	107.384.040,97		
Despesas Liquidadas	20.488.725,40	88.984.280,41		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida		107.448.202,03		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciarias (IV)	833.266,49	2.316.800,45		
Despesas Previdenciarias (V)	241.718,53	843.737,49		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	591.547,96	1.473.062,96		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-843.344,42	0,00	
Resultado Primario	2.924.000,00	2.748.894,78	93,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	26.095.375,02	6.516,70	17.493.205,37	8.586.652,95
Poder Legislativo	22.143,49	0,00	22.143,49	0,00
RESTOS A PAGAR MAO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.441.175,36	2.111.778,18	3.923.873,51	7.405.519,67
Poder Legislativo	24.261,79	0,00	2.999,59	21.262,20
TOTAL	39.498.975,66	2.118.294,88	21.380.039,06	15.993.740,83

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Prefeitura inaugura a nova escola da Vila Jardim

MÁRIO BIXIGA

Na última quinta-feira, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou a nova Escola Municipal da Vila Jardim, localizado na Avenida Getúlio Vargas, que foi denominada EMEB “Professora Suleide Maria de Amaral Bueno”.

Construída com recursos próprios do município, o novo prédio escolar tem 943,49 mts² de construção sobre um terreno de 5.566,47 mts², o qual conta com oito salas de aula, área de refeitório, administração, zeladoria e quadra poliesportiva que atenderá a grande demanda de alunos daquela localidade.



Prefeitura já deu início a construção da nova escola Professora Lycinia Guazzelli

SECRETARIA DE OBRAS



Anteprojeto do novo prédio da escola Professora Lycinia Guazzelli

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início às obras de construção da nova escola Professora Lycinia Guazzelli, localizada jun-

to a Avenida Major Rangel na esquina com a Rua Amazonas.

Essa obra vem ao encontro do anseio dos alunos daquela instituição de

ensino que funcionava próximo a Cozinha Piloto, onde o prédio já oferecia descaracterização construtiva, com goteiras, deslocamento de reboco e anti

funcionalidade para o exercício docente adequado.

A nova obra é composta por salas de aula, administração, refeitório e área para lazer e foi pro-

jetada de forma que venha a atender as normas e especificações do código sanitário para melhor aproveitamento do ensino

aos alunos, que provisoriamente estão abrigados de forma adequada no antigo Centrinho ao lado da nova construção.

TURISMO / URBANISMO:

Pavimentação das principais Avenidas do Bairro Costa Azul já estão em fase de finalização

Num projeto de levar a urbanização através da pavimentação urbana, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, está finalizando as obras de pavimentação das principais vias de acesso interno do bairro Costa Azul.

As obras estão sendo realizadas com recursos próprios do município e tem por objetivo criar uma nova infra-estrutura para aquele bairro, que está entre os de maior desenvolvimento da orla da Represa Jurumirim no município de Avaré



MÁRIO BIXIGA

Prefeitura pavimenta Avenida Copacabana na Ponta dos Cambarás



MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da empresa contratada, está realizando a pavimentação asfáltica da Avenida Copacabana no Loteamento Ponta dos Cambarás.

A referida obra está sendo executada com recursos provenientes do DADE e o término está previsto para o final da próxima semana, ressaltando que essa obra faz parte do projeto de urbanização do Loteamento Ponta dos Cambarás, que também beneficiará os loteamentos Vivenda do Solemar, Vilage Cabo Santa Bárbara e Loteamento Lambari localizados nas adjacências.

INTEGRAÇÃO URBANA:

Projeto de Marginal oferecerá novo acesso a Rodovia SP 255 e a integração entre bairros

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO



Com o objetivo de criar um novo acesso a Rodovia SP 255, a Prefeitura da Estância Turísti-

ca de Avaré está projetando uma nova marginal da Rodovia SP 255, a qual estará partindo do início da

Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, onde seguirá margeando a referida Rodovia até o Loteamen-

to Alto da Colina, e sendo incorporada a Marginal Engenheiro Gilberto de Azevedo Maia.

Esse projeto visa também à construção de uma nova rotatória que sairá na Rodovia SP 255, de quem

vai da Avenida Misael para os bairros, projeto esse que já está em aprovação junto a ARTESP.

SP Vias atende solicitação da prefeitura e instala novas coberturas de ônibus

MÁRIO BIXIGA

A Concessionária SP Vias está instalando três coberturas de ônibus junto a Rodovia SP 255, sendo um no Loteamento O Estribo, outra na entrada do Lago Brabância e a última nas proximidades do Posto Bizingão.

A reivindicação da prefeitura através de ofício aquele órgão tem como objetivo a implan-

tação dessas novas coberturas para maior conforto dos usuários.

Na foto ao lado vemos a instalação da cobertura para usuários de ônibus sendo instaladas pela SP Vias nas proximidades da saída do Lago Brabância, onde era muito reivindicada pela população do bairro Brabância que se utiliza daquele local.



COBERTURA DE ÔNIBUS NA SAÍDA DO LAGO BRABÂNCIA

OPORTUNIDADE:

Banco do Povo de Avaré participa de Mutirão do Microcrédito

DIVULGAÇÃO



No último dia 25, foi realizado em todo o Estado de São Paulo o Mutirão do Microcrédito do Banco do Povo Paulista junto ao Banco Nossa Caixa.

Atualmente o Estado possui 435 unidades e todos os agentes de crédito com seu empenho realizaram mais de 1.000 contratos assinados no mesmo dia.

Em Avaré foram realizados quatro contratos que ainda possui uma carteira de crédito disponível para a população.

De acordo com a Secretaria da Indústria e Comércio, o Mutirão teve como objetivo promover os negócios, além de mostrar à população que a Instituição tem crédito a oferecer, apesar da crise econômica que estamos vivenciando mundialmente.

O Banco do Povo agradece a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, juntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

Econômico, ao Banco Nossa Caixa e aos seus clientes pela grande colaboração.

Comunicado

Você micro empreendedor, que precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas, procure o Banco do Povo Paulista, situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Avaré - SP - Telefone (14) 3732-6101 e 3731-2657

Falar com Bruna ou Andréia.

Novo Trajeto do desfile

Cavalgada da 8ª Fest Country 2008

AVARÉ
Comunidade em Desenvolvimento

LEGENDA

- Prégo José Borelli
- Prégo Prof. Renato Moraes
- Prégo Padre Soares **PRELIMINAR**
- Prégo Rui Barbieri
- Centro de Apoio
- Local Site Início
- Centro Administrativo
- Local Site Término

SECRETARIA
(14) 3733.1546
Secretaria Administrativa da Fest Country Europa

Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimental" - Fone (14) 3733.1548 - Avaré - SP



LEGISLATIVO

LEI N.º 1. 132, de 27 de Novembro de 2008

(Disciplina a nomeação para cargos em comissão "ad nutum" no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Avaré e dá outras providências)

Autoria:- Vereadora Marialva Biazon.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Administração Pública direta e indireta do Município de Avaré para nomeação de cargos em Comissão "Ad nutum" deverá observar o preconizado na Lei Orgânica Municipal, e também ao seguinte:

I – Ser de nacionalidade brasileira;

II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – Ter quitação das obrigações militares e eleitorais;

IV – Ter nível de escolaridade compatível e exigido para o exercício do cargo;

V – Ter idade mínima de dezoito anos;

VI – Possuir aptidão física e mental;

VII – Apresentar declaração de bens e valores no momento da nomeação, bem como no ato da exoneração;

VIII – Apresentar declaração de acumulação de cargos, empregos e funções, com horário de trabalho.

IX - Publicar o ato de nomeação no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - Fica proibido a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração direta e indireta, nos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 27 de Novembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 218/2008

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Sr. CARLOS ALBERTO FALANGHE MACÁRIO e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao SR. CARLOS ALBERTO FALANGHE MACÁRIO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara autorizado a utilizar dos recursos previstos no Orçamento vigente do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, 25 de Novembro de 2008.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
Vice-Presidente

ROSANA A.UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
1º Secretário

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2008;
Autoria: - Ver. Luiz Otávio Clivatti; e
Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 25/11/2008.



INEDITORIAIS

Conselho Municipal da Assistência Social CMAS

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Municipal nº 237/98

Decreto 1186/06

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do CMAS para participarem da reunião que será realizada no próximo dia 04/12/08 às 09:00h na SMBES/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 -Valdirene Moura S. Goulart

Conselheiros Convocados:

Represent. Secretaria M. Bem Estar Social

• **Titular:** Ana Maria Silvestre Costa – **Presidente**

• **Suplente:** Ana Lúcia Bakr – **Vice-Presidente**

Represent. Secretaria M. da Educação

• **Titular:** Carolina Verpa Corrêa Martins

• **Suplente:** Terezinha de Fátima Soares Montovani

Represent. Secretaria M. da Saúde

• **Titular:** Margareth Mota Garcia

• **Suplente:** Hilda Gambini Uiem

Represent. Secretaria M. Planejamento (CDHU)

• **Titular:** Silvana de Sena

• **Suplente:** Luiz Alberto Veiga de Sant'anna

Represent. Secretaria M. Turismo

• **Titular:** Tadeu Florentino de Almeida

• **Suplente:** Elaine Cristina Gomes Martins

Represent. Entidades de Atendimento a Infância e Juventude

• **Titular:** Gláucia Regina Fávero Hoffmann

• **Suplente:** Marcos Guazzelli Neto

Represent. Entid. E Assoc. Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência

• **Titular:** Aurora Beatriz Tonini

• **Suplente:** Vera Lúcia C. Garcia

Represent. Entidades Prestadoras de Serviços Assistenciais

• **Titular:** José Marcos Guazzelli Filho

Represent. Entidades da 3ª Idade

• **Titular:** Ivani Contini – **Secretária**

• **Suplente:** Joana Aparecida Biazon Burini

Represent. Serviços a Comunidade

• **Titular:** Vera Alice Arca Giraldi

• **Suplente:** Marlene Rossine Antonangelo

Represent. Profissionais da Assistência Sociais e Psicólogos

• **Titular:** Sandra Terezinha Cristaule

• **Suplente:** Karla de Lima Witzel

Obs: A convocação é direcionada aos titulares sendo que os suplentes também estão convidados, se assim acharem necessário, salvo quando o titular não puder comparecer, então, o suplente será convocado para substituir o mesmo e, por esse motivo, pedimos aos titulares que avisem com antecedência quando houver necessidade de faltarem à reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CMI

Lei Federal nº 8.842/94

Lei Municipal 33/97

Decreto – 1712/08

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem por meio deste convocar os Conselheiros do CMI para participarem da reunião que se realizará no próximo dia 03/12/08 às 15:00h na Secretaria M. Bem Estar Social/Sala dos Conselhos Municipais, situado a Rua Rio Grande do Sul, 1750 – Centro.

No aguardo de podermos contar com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Informações: (014) 3732-6599 / 3731-2034 – Ramal – 204 – Valdirene Moura S. Goulart

Representantes do Gabinete do Prefeito

• **Titular:-** Celso Ferreira da Silva Filho

• **Suplente:-** Regina Célia Monte de Araújo Valim

Representantes da Secretaria da Saúde

• **Titular:-** Hilda Gambini Uiem

• **Suplente:-** Andréia Cristina Santana

Representantes da Secretaria do Bem Estar Social

• **Titular:-** Magnes Suely Garcia Denardi

• **Suplente:-** Ana Lúcia Bakr

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer

• **Suplente:-** Denise Quartucci Nassar

Representantes da Secretaria de Turismo

• **Titular:-** Elaine Cristina Gomes Martins - **Secretária**

• **Suplente:-** Tadeu Florentino de Almeida

Representantes da Secretaria de Educação

• **Titular:-** Sílvia Maria Fidalgo Bark

• **Suplente:-** Juraci Antunes da Silva

Representantes da Secretaria de Cultura

• **Titular:-** Adriana Barreto Gonçalves

• **Suplente:-** Kerollin Evangelista Caçoni

Representantes da sociedade civil, grupos organizados da 3ª Idade

• **Titulares:** Maria Célia Moreira - **Presidente**

- Selma Garcia da Silva

- Ivani Contini

- Yolanda Cardozo

- Marlene C. Trindade

• **Suplentes:** Jacira Domingues Doni

- Geny Junqueira

- Valdomiro Mota

- Selma Garcia da Silva

- Maria do Carmo F. Vona

• **Representantes de entidades ou associações dedicadas ao atendimento ao idoso**

• **Titulares:-** Nelice Regina Duarte

- Joana Aparecida Biazon Burini – **Vice-presidente**

- Vera Lúcia Messias Gambini - **Secretária**

• **Suplentes:-** Mary Lucy Archangelo Maia

- Maria Celina Moreira Hase

Obs: A convocação é direcionada aos titulares sendo que os suplentes também estão convidados, se assim acharem necessário, salvo quando o titular não puder comparecer, então, o suplente será convocado para substituir o mesmo e, por esse motivo, pedimos aos titulares que avisem com antecedência quando houver necessidade de faltarem à reunião.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2008;

Autoria: Mesa Diretora;

Aprovado por unanimidade em Sessão Extraordinária de 17/11/2008.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

PEDRO DE OLIVEIRA, Pres. FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ARTIGO 15:- Fica aberto nesta Contadoria um Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.000,00, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1, inciso III, da Lei Federal nro. 4320/64, nas seguintes verbas :

Suplementação :

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ			
GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0001	R\$	20.000,00
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0008	R\$	59.000,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL			
Secretaria geral			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0033	R\$	70.000,00
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0036	R\$	10.000,00
Departamento de pessoal			
12 122 2007 2.305 319013	Conta n: 0018	R\$	3.000,00
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0021	R\$	15.000,00
Centro de processamento de dados			
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0015	R\$	3.000,00
Biblioteca			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0028	R\$	27.000,00
12 122 2007 2.305 319013	Conta n: 0029	R\$	12.000,00
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0031	R\$	2.000,00
DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0045	R\$	1.500,00
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0050	R\$	3.000,00
Departamento de tesouraria			
12 122 2007 2.305 339039	Conta n: 0043	R\$	1.500,00
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS			
Departamento de compras			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0052	R\$	5.000,00
DIVISÃO DE ENSINO INF/FUND/MÉDIO			
Departamento de ensino fundamental			
12 361 2001 2.297 339039	Conta n: 0126	R\$	8.000,00
12 361 2001 2.297 339036	Conta n: 0125	R\$	5.000,00
Departamento de ensino médio			
12 362 2003 2.302 339039	Conta n: 0133	R\$	5.000,00
12 362 2003 2.302 339036	Conta n: 0132	R\$	5.000,00
DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Curso de letras			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0073	R\$	80.000,00
12 364 2005 2.068 339036	Conta n: 0077	R\$	4.000,00
12 364 2005 2.068 339039	Conta n: 0078	R\$	9.000,00
Curso de educação física			
12 364 2005 2.068 319013	Conta n: 0098	R\$	10.000,00
Curso de física			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0084	R\$	33.000,00
12 364 2005 2.068 319013	Conta n: 0085	R\$	8.000,00
Curso de artes			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0136	R\$	2.000,00
Curso de história			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0087	R\$	15.000,00
12 364 2005 2.068 319013	Conta n: 0088	R\$	6.000,00
Curso de química			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0095	R\$	25.000,00
12 364 2005 2.068 319013	Conta n: 0096	R\$	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO			457.000,00

ARTIGO 25:- O crédito acima mencionado será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

Recursos :

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ			
GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS			
12 122 2007 2.305 339035	Conta n: 0140	R\$	5.000,00
12 122 2007 2.305 449052	Conta n: 0010	R\$	50.000,00
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL			
Portaria, arquivo e limpeza			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0023	R\$	40.000,00
Biblioteca			
12 122 2007 2.305 339030	Conta n: 0117	R\$	8.000,00
DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Departamento de tesouraria			
12 122 2007 2.305 319011	Conta n: 0038	R\$	45.000,00
12 122 2007 2.305 319013	Conta n: 0039	R\$	5.000,00
DIVISÃO DE ENSINO INF/FUND/MÉDIO			
Departamento de ensino fundamental			
12 361 2001 2.297 319011	Conta n: 0122	R\$	120.000,00
Departamento de ensino médio			
12 362 2003 2.302 319011	Conta n: 0129	R\$	42.000,00
DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Curso de educação física			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0097	R\$	30.000,00
Curso de ciências biológicas			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0081	R\$	92.000,00
Curso de pedagogia			
12 364 2005 2.068 319011	Conta n: 0092	R\$	20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			457.000,00

ARTIGO 35:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RENATA DE ALBUQUERQUE TAMASSIA
CONTADOR
C.R.C.:15P252500/P-



RESOLUÇÃO

Resolução SME nº006/2.008

Institui normas relativas as funções de confiança no termos da Lei Complementar nº45- 01/04/2004, artigo 52 e 53, dispõe sobre medidas correlatas da Rede Municipal de Ensino de Avaré.

A Secretaria Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré, Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros, no uso das atribuições e tendo em vista a integração pedagógica nas UEs, advindo melhoria e qualidade na aprendizagem, resolve:

Artigo 1º - A designação da função de Professor Coordenador será por 1 ano, podendo ser reconduzido dependendo sempre do seu desempenho e avaliação pelos pares, comprovado por relatórios dos docentes juntamente com a direção.

Artigo 2º - No caso de vacância será aplicado novamente o que dispõe o parágrafo 3º, 5º e 6º do inciso II, do artigo 53 da Lei Complementar nº 045 - 01/04/2004.

Artigo 3º - O Professor Coordenador terá que ter disponibilidade para exercício da função nos dois períodos (manhã e tarde), do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Infantil (1ª e 2ª etapa) e Centro de Educação infantil (0 a três anos).

Artigo 4º - Os Professores Coordenadores serão distribuídos na UEs e CEIs da seguinte forma:

I. EMEB Professor "Flavio Nascimento" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

II. EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

III. EMEB "Salim Antonio Curiali" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

IV. EMEB Professora "Maria Tereza de Oliveira Picalho" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

V. EMEB "Orlando Cortez" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

VI. EMEB "José Rebouças de Carvalho" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

VII. EMEB "Fausto Rodrigues" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

VIII. EMEB "Maneco Dionisio" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

IX. EMEB "Professor Ulisses Silvestre" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

X. EMEB "Maria Nazareth ABS Pimentel" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XI. EMEB "Norma Lilia" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XII. EMEB "Professor Carlos Papa" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XIII. EMEB "Clarindo Macedo" e CEI "Carolina Puzziello" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XIV. EMEB "Professora Suleide Maria do Amaral Leite" e CEI "Dona Bidunga" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XV. EMEB "Professora Alzira Pavão" e EMEB "Professora Elisabeth de Jesus Freitas" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XVI. EMEB "Professora Zainy Zequi de Oliveira" e EMEB "Professor Victor Lamparelli" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XVII. EMEB "Professora Lycinia de Oliveira Guazzelli" e CEI "Geraldo Benedete" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XVIII. EMEB "Professora Celina Vilela Duarte Bruno" e EMEB "Professor Moacyr Correia Parise" e CEI "Dona Antonia da Silva Dias" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XIX. EMEB "Professora Evani Elaine Batochio Casolato" e CEI "Maria Isabel Domingues Leal" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XX. CEI "Adalgisa de Almeida Ward" e CEI "Professora Olga Girardi de Brito" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXI. CEI "Professora Jandira Pereira" e CEI "José Maria Porto" – 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde).

XXII. CEI "Ana Soares de Oliveira", "CEI Santa Terezinha" e "CEI Santa Elizabeth" - 1 Professor Coordenador para atender os dois períodos (manhã e tarde).

Artigo 5º - Os projetos previstos no parágrafo do artigo 53 da Lei Complementar nº45 /2004 deverão obedecer os seguintes critérios:

Funções	Prazo entrega	Proposta	Disponibilidade
Prof. Coordenador - Educação Básica/CEI	19/12/ano vigente	-De acordo com Planos de cargos e salários - anexo VI.	manhã/tarde
Prof. Coordenador - EJA	19/12/ano vigente		manhã e ou tarde/noite
Prof. Coordenador - Inglês	19/12/ano vigente		manhã/tarde
Prof. Coordenador - Ed. Física	19/12/ano vigente	-Apresentação de documentação exigida para o cargo.	manhã/tarde
Prof. Coordenador - Ed. Artística	19/12/ano vigente		manhã/tarde
Psicopedagogo	19/12/ano vigente	-Entrevista com a L.M. Educação, e resolver uma situação problema por escrito.	manhã/tarde

§1º - O Professor Coordenador específico da área será lotado na SME, desenvolvendo suas atividades nas U.E.s.

§2º - A carga horária do Professor Coordenador é de 30 horas semanas, sendo 6 horas diárias.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Avaré, 24 de novembro de 2.008.

Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros
Secretária Municipal da Educação

Resolução SME nº007/2.008

Institui horário e normas para os diretores e vice-diretores da Rede Municipal de Ensino de Avaré e dispõe sobre medidas correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré, Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros, no uso das atribuições e tendo em vista estabelecer horários e normas compatíveis com as necessidades das UEs e CEIs e interação com a supervisão e coordenação, resolve:

Artigo 1º - Os diretores da Rede Municipal de Ensino terão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, assim distribuídas:

I. Período da manhã e ou tarde;

II. Período da noite;

Artigo 2º - Quando a U.E. mantiver o curso de Educação de Jovens e Adultos, a jornada de 30 (trinta) horas do diretor será a seguinte:

I. Período da manhã e ou tarde;

II. Período da noite.

Artigo 3º - O vice-diretor só poderá assumir se tiver 2 (dois) períodos disponíveis, impreterivelmente os períodos da manhã e tarde.

Artigo 4º - A U.E. que não comportar vice-diretor e funcionar os 3 (três) períodos, o diretor terá que fazer um horário atendendo no mínimo 2(duas) vezes por semana o período da noite, ou seja, EJA das 19 às 22 horas.

Artigo 5º - Caso o diretor não tenha disponibilidade nos 3 (três) períodos, ele deverá fazer seu horário atendendo nos outros dois períodos todos os dias.

Artigo 6º - Só terá direito as horas extras o diretor que permanecer na U.E. os 3 (três) períodos ou onde não houver vice-diretor, com autorização previa e deferimento da Secretária Municipal da Educação.

Artigo 7º - O vice-diretor receberá jornada especial somente com autorização previa e deferimento da Secretária Municipal da Educação, com a devida justificativa.

Artigo 8º - A U.E. que não tiver diretor para escolher o vice-diretor, encaminhará os candidatos indicados pelos docentes com seus devidos projetos à S.M.E. para que sejam analisados e então a equipe da Educação optará por um dos indicados.

Artigo 9º - Os CEIs de acordo com o decreto 551 no artigo 4º onde se lê:

Os CEIs terão os seguintes especialistas:

I - Até 100 (cem) alunos 1 (um) vice;

II- Com mais de 100 (cem) alunos 1 (um) diretor;

III- Ficam incluídos neste artigo as crianças do maternal e berçário. Contemplamos o item IV onde houver mais de 200 (duzentos) alunos caberá 1 (um) diretor e um vice.

Artigo 10º - Os vice-diretores serão distribuídos de acordo com o decreto 551 de 10 de setembro de 2.003, sendo assim temos:

XXIII. EMEB Professor "Flavio Nascimento" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXIV. EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXV. EMEB "Salim Antonio Curiati" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXVI. EMEB Professora "Maria Tereza de Oliveira Picalho" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXVII. EMEB "Orlando Cortez" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXVIII. EMEB "José Rebouças de Carvalho" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXIX. EMEB "Maneco Dionisio" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXX. EMEB "Maria Nazareth ABS Pimentel" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXXI. EMEB "Professor Moacyr Correia Parise" e CEI "Dona Antonia da Silva Dias" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXXII. EMEB "Professora Evani Elaine Batochio Casolato" 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde);

XXXIII. CEI "Professora Jandira Pereira" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde).

XXXIV. "CEI "José Maria Porto" - 1Vice-diretor para atender os dois períodos (manhã e tarde).

Artigo 11º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avaré, 24 de novembro de 2.008.

Rosita Maria Corrêa Silvestre de Barros
Secretária Municipal da Educação

**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Lílian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de utensílios domésticos para o PAS Bonsucesso, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 043/08 - Processo nº. 530/08 - Homologado em: 26/11/2008.**

Lílian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias em ruas desta municipalidade, relativa à **Tomada de Preços nº. 082/08 - Processo nº. 506/08 - Homologado em: 24/11/2008.**

Lílian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do Jardim Paraíso, relativa à **Tomada de Preços nº. 083/08 - Processo nº. 508/08 - Homologado em: 18/11/2008.**

Lílian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **M. R. ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, objetivando a locação de arquibancadas, com montagem e desmontagem, para o evento da VIII Festa Country de Avaré, relativa à **Tomada de Preços nº. 085/08 - Processo nº. 513/08 - Homologado em: 18/11/2008.**

Lílian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **TRANVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias extrusadas de concreto em ruas desta municipalidade, relativa à **Tomada de Preços nº. 086/08 - Processo nº. 514/08 - Homologado em: 18/11/2008.**

Lílian Manguli Silvestre - Prefeita da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a colocação de gradil e construção de muro para fechamento de cancha de bocha e pista de skate no bairro Vila Martins III, relativa à **Tomada de Preços nº. 087/08 - Processo nº. 517/08 - Homologado em: 14/11/2008.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 082/08 - Processo nº. 506/08, a empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 418.331,26** (quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias em ruas desta municipalidade - **Adjudicado em: 24/11/2008.**

Tomada de Preços nº. 083/08 - Processo nº. 508/08, a empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor global de **R\$ 162.454,04** (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do Jardim Paraíso - **Adjudicado em: 26/11/2008.**

Tomada de Preços nº. 085/08 - Processo nº. 513/08, a empresa **M. R. ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME**, no valor global de **R\$ 110.662,30** (cento e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), objetivando a locação de arquibancadas, com montagem e desmontagem, para o evento da VIII Festa Country de Avaré - **Adjudicado em: 18/11/2008.**

Tomada de Preços nº. 086/08 - Processo nº. 514/08, a empresa **TRANVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, no valor global de **R\$ 159.700,00** (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais), objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias extrusadas de concreto em ruas desta municipalidade - **Adjudicado em: 26/11/2008.**

Tomada de Preços nº. 087/08 - Processo nº. 517/08, a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, no valor global de **R\$ 48.208,94** (quarenta e oito mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a colocação de gradil e construção de muro para fechamento de cancha de bocha e pista de skate no bairro Vila Martins III - **Adjudicado em: 24/11/2008.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 043/08 - Processo nº. 530/08
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
Objeto: aquisição de utensílios domésticos para o PAS Bonsucesso.

Valor: R\$ 7.369,94 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Recurso Estadual
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 086/08 - Processo nº. 501/08
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: M. A. ZANELTO & CIA LTDA
Objeto: objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos para o PAS Bonsucesso.

Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) - Recurso Estadual
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 005/08 - Processo nº. 482/08
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: M. R. ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Objeto: concessão de uso de bem público para gerenciar a VIII Festa Country.

Valor: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 078/08 - Processo nº. 489/08
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MENEZES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Objeto: objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, maquinários e materiais para execução de redes de drenagem para 115 (cento e quinze) unidades habitacionais, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Avaré "F1".

Valor: R\$ 97.034,70 (noventa e sete mil, trinta e quatro reais e setenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 079/08 - Processo nº. 490/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MENEZES TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços, maquinários e materiais para execução de redes de drenagem para 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais, no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Avaré "F2".

Valor: R\$ 77.063,90 (setenta e sete mil, sessenta e três reais e noventa centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 082/08 - Processo nº. 506/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias em ruas desta municipalidade.

Valor: R\$ 418.331,26 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 083/08 – Processo nº. 508/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas do Jardim Paraíso.

Valor: R\$ 162.454,04 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 084/08 – Processo nº. 512/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TRANVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: aquisição de 400 (quatrocentas) toneladas de CBUQ, para atender diversas localidades desta municipalidade.

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 085/08 – Processo nº. 513/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: M. R. ORGANIZAÇÃO E EVENTOS LTDA ME

Objeto: objetivando a locação de arquibancadas, com montagem e desmontagem, para o evento da VIII Festa Country de Avaré.

Valor: R\$ 110.662,30 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 086/08 – Processo nº. 514/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TRANVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: objetivando a contratação de empresa para a pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias extrusadas de concreto em ruas desta municipalidade.

Valor: R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2008

Modalidade: Tomada de Preços nº. 087/08 – Processo nº. 517/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CONSTRUTORA MAHID LTDA

Objeto: objetivando a contratação de empresa para o fornecimento materiais e mão-de-obra para a colocação de gradil e construção de muro para fechamento de cancha de bocha e pista de skate no bairro Vila Martins III.

Valor: R\$ 48.208,94 (quarenta e oito mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2008

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** unilateralmente o contrato na modalidade **Tomada de Preços nº. 020/07 – Processo nº. 406/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO ME**, objetivando a concessão de uso e exploração remunerada de bar e afins no Quiosque na Praça da Paz, conforme preceitua o artigo 78, XII, c/c 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 18/11/08** - Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 053/08 – Processo nº. 284/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a reforma da piscina Centro Social Urbano no Bairro Plimec, com prorrogação até 31 de dezembro de 2008.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 058/08 – Processo nº. 339/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **MULTINÍVEL LOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, objetivando a pavimentação asfáltica CBUQ na Avenida Paranapanema, com prorrogação até 30 de dezembro de 2008.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 011/08 – Processo nº. 029/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **PEDRO VILLEN NETO ME**, objetivando o fornecimento de marmitex para os funcionários plantonistas do Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 20 de janeiro de 2009.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº. 153/08–Processo nº. 553/08

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, com valor global de **R\$ 14.363,50** (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de materiais de soluções para os Postos de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2008 – Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

Dispensa nº. 156/08–Processo nº. 564/08

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ONG C TEM QUE SABER – C TEM QUE CURAR**, com valor global de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa para a execução de campanha de saúde contra a Hepatite C, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de novembro de 2008 – Lílian Manguli Silvestre – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite nº. 126/08 – Processo nº. 487/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EMPRESA PLÁSTICOS ZEZINHO LTDA
Objeto: aquisição de brinquedos para crianças e adolescentes.
Valor: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2008

Modalidade: Convite nº. 130/08 – Processo nº. 528/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA ME
Objeto: aquisição de lajotas de concreto para pavimentação de ruas desta municipalidade.
Valor: R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2008

Modalidade: Convite nº. 134/08 – Processo nº. 538/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA
Objeto: aquisição de gabiões para o Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel.
Valor: R\$ 32.232,71 (trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2008

Modalidade: Convite nº. 135/08 – Processo nº. 548/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
Objeto: aquisição de guias e lajotas sextavadas para diversas ruas desta municipalidade.
Valor: R\$ 32.815,42 (trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 142/08–Processo nº. 516/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CIRÚRGICA NOVA ERA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME
Objeto: aquisição de soluções para o Pronto Socorro Municipal.
Valor: R\$ 3.816,50 (três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) – Convênio nº. 1.187/07
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 147/08–Processo nº. 524/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ORTOSERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP
Objeto: aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas.
Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 29/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 148/08–Processo nº. 525/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 3.447,32 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 149/08–Processo nº. 526/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: aquisição 250.000 comprimidos do medicamento Captopril 25mg.
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 30/10/2008

Modalidade: Dispensa nº. 150/08–Processo nº. 532/08

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Locador: Sr. ANTÔNIO CARLOS PELEGRINA
Objeto: locação de imóvel para a instalação da Fábrica Denim Express Confecções Ltda EPP.
Valor: valor mensal de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 03/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 151/08–Processo nº. 535/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ENGEPOL GEOSINTÉTICOS LTDA
Objeto: aquisição e instalação de geomembrana PEAD para o Aterro Municipal.
Valor: R\$ 91.774,50 (noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 152/08–Processo nº. 539/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA EPP
Objeto: aquisição de tubos de concreto pré-moldados.
Valor: R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 153/08–Processo nº. 553/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA
Objeto: aquisição de materiais de soluções para os Postos de Saúde.
Valor: R\$ 14.363,50 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2008

Modalidade: Dispensa nº. 156/08–Processo nº. 564/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ONG C TEM QUE SABER – C TEM QUE CURAR
Objeto: contratação de empresa para a execução de campanha de saúde contra a Hepatite C.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 024/08–Processo nº. 529/08
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: aquisição de oxigênio gás, ar medicinal, locação de cilindros e concentrados para pacientes deste município.
Valor: R\$ 230.449,30 (duzentos e trinta reais quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) Convênio PAB Fixo
Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2008

AVISO

A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone 0800-7700770

está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA



LEIS

Lei nº 1.125, de 19 de novembro de 2.006

(Dispõe sobre alterações na redação da Lei nº 1.045, de 26 de fevereiro de 2008, e dá outras providências)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – A Ementa da Lei nº 1.045, 26 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:-

“**Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras a RYLMAQ COMERCIO DE TRATORES LTDA., e dá outras providências**”.

Artigo 2º – O Artigo 1º da Lei nº 1.045, 26 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Rylmaq Comércio de Tratores Ltda, CNPJ 07.561.777/0001-74, com sede na Rodovia SP-255 – Km 258 +700 mts, nesta cidade de Avaré, a área de terra compreendida pelo seguinte imóvel:**”

Artigo 3º – O Artigo 3º da Lei nº 1.045, 26 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 3º - A área de terras acima referida não poderá ser vendida, cedida ou doada, por parte da empresa Rylmaq Comercio de Tratores Ltda.**”

Artigo 4º – O Artigo 4º da Lei nº 1.045, 26 de fevereiro de 2008, passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 4º - Ocorrendo a extinção da empresa Rylmaq Comércio de Tratores Ltda., o bem retornará automaticamente ao patrimônio público, sem direito a indenizações por eventuais obras ali edificadas.**”

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.127, de 19 de novembro de 2.008

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma Quadra Poliesportiva no Bairro Gilberto Filgueiras.

Artigo 2º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no art. 2º, devendo enviar ao Poder Legislativo cópia do termo celebrado no prazo de 30 (trinta) dias, para ciência.

Artigo 3º – Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta de contrato que consta no anexo I do decreto nº 52.418 de 28 de novembro de 2007.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.126, de 19 de novembro de 2.008

(Revoga a Lei nº 1050, de 04 de março de 2008 e dá outras providências.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica revogada a Lei nº 1.050, de 04 de março de 2008, que autoriza o Executivo a doar área de terras à **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS DECORATIVAS LADECO LTDA - ME.**

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.128, de 19 de novembro de 2.008

(Dispõe sobre proibições de construções destinadas ao exercício de atividades comerciais, industriais e prestação de serviços, no pentágono que especifica, bem como o exercício dessas atividades.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Ficam, doravante, proibidas construções destinadas ao exercício de atividades comerciais, industriais e prestação de serviços, no pentágono compreendido pelas Ruas Nhonho Pereira, Rua Pará, Av. Misael Euphrásio Leal, Travessa Vitor Chiarella e Rua Pernambuco, bem como o exercício dessas atividades.

Artigo 2º – Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 1.497, de 20 de dezembro de 1.984 e 1.596, de 03 de junho de 1.986.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.129, de 19 de novembro de 2.008

(Dispõe sobre a realização de convênio com a Fundação PROCON, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas da Política nacional das Relações de Consumo)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem como eventuais renovações e re-ratificações

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias 02.01.00-33.90-39.00-04.122.7001.2330-20, bem como fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura dos créditos especiais que se fizerem necessários ou suplementar a referida dotação, se necessário.

Artigo 3º – Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no art. 2º, devendo enviar ao Poder Legislativo cópia do termo celebrado no prazo de 30 (trinta) dias para ciência.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2.008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DEVIDAMENTE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 9192, DE 23/11/95, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 41.788 DE 15/5/97 E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Pelo presente instrumento, A Fundação de Proteção e defesa do Consumidor – PROCON, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Barra Funda nº 930, vinculada à Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, nesta ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 9192, de 23/11/95, a seguir denominada Fundação PROCON, e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, a Senhora **LILIAN MANGULI SILVESTRE**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº , de , adiante denominado apenas município, celebram o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, abrangendo:

I – a cooperação técnica entre a Fundação PROCON e o Município, para prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;
II – a cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo Único – O Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura poderá usar a sigla “PROCON”, seguida do nome do município.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

A Fundação PROCON se compromete a prestar ao município suporte material e técnico consistente em:

I – quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade:
a) material educativo;
b) manuais de padronização de atendimento e encaminhamento de reclamações;
c) orientações técnicas, elaboração de recomendações e cópias da legislação de interesse;
d) modelos de formulários e fichas para o funcionamento do serviço;
e) treinamento de servidores públicos, nomeados pelo município, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor.

II – quanto à cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor:

a) fornecer material impresso necessário ao exercício da fiscalização pelo Município;
b) treinar os servidores públicos indicados pelo Município para a execução do trabalho de fiscalização;
c) fornecer credenciais de Agente de Fiscalização aos servidores públicos considerados aptos, pela Fundação PROCON, após treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior, nos termos do presente convênio;
d) informar ao órgão local sobre a legislação pertinente em vigor;
e) dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se compromete a:

I – quanto a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor:

a) criar e manter órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
b) selecionar os servidores públicos destinados a treinamento pela Fundação PROCON;
c) encaminhar à Fundação PROCON, obrigatoriamente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do órgão especificando o número de consultas e reclamações, os trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas para a proteção e defesa do consumidor;
d) propiciar aos servidores a participação em cursos, reuniões e demais atividades promovidas pela Fundação PROCON para melhor aprimoramento e reciclagem, comunicando eventuais alterações no endereço ou no quadro de pessoal do órgão.

II – quanto à cooperação no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação PROCON, em matéria de proteção e defesa do consumidor;

a) criar e manter corpo de fiscalização, subordinado ao órgão local de proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;

b) remeter à Fundação PROCON, as vias dos autos de infração, para fins de processamento;

c) selecionar servidores públicos destinados a treinamento na Fundação PROCON;

d) enviar relatório mensal, respondendo aos quesitos formulados pela Fundação PROCON e relatando eventuais problemas surgidos no município, a quantidade de autuações feitas e os trabalhos realizados em conjunto com outras entidades.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

Será repassado, pela Fundação PROCON, à Prefeitura, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com sanções derivadas dos autos lavrados pelo município.

Parágrafo Primeiro – Do repasse de verba feito ao município, no mínimo 10% (dez por cento) deverão ser obrigatoriamente aplicados para manutenção e aprimoramento dos serviços locais de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo Segundo – Para eficiência da cooperação entre a Fundação PROCON e o Município, haverá uma coordenação dos trabalhos, que caberá a primeira.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser desfeito a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou ainda, alterado de comum acordo mediante a lavratura de Termo Aditivo, observada, nesta última hipótese a necessidade de aprovação do Governador do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e casos originários deste convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

São Paulo, de 2008.

ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER
DIRETOR EXECUTIVO
FUNDAÇÃO PROCON/SP

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Testemunha – 1:-

Assin.

Nome:-

RG:-

Testemunha – 2:-

Assin.

Nome:-

RG:-

Lei nº 1.131, de 27 de novembro de 2008

(Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Artigo 2º - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar natureza orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Artigo 3º - O FMHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho-Gestor do FMHIS

Artigo 4º - O FMHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Artigo 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades relacionadas abaixo:

I- um membro titular e seu suplente da Secretária Municipal da Habitação;

II- um membro titular e seu suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

III – um membro titular e seu suplente da Procuradoria Jurídica do Município;

IV – dois membros titulares e seus suplentes das organizações comunitárias;

V – um membro titular e seu suplente do Departamento Contábil da Prefeitura Municipal;

VI – um membro titular e seu suplente das entidades empresariais;

VII- um membro titular e seu suplente da área da Assistência Social da Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - Caberá à Prefeitura Municipal proporcionar ao CMHIS os meios necessários ao exercício de sua competência.

Parágrafo 2º - A Presidência do CMHIS será exercida pelo Secretário Municipal da Habitação.

Parágrafo 3º - A indicação dos membros representantes da sociedade civil será feita pelas respectivas organizações.

Parágrafo 4º - A nomeação dos membros do Conselho se fará por decreto do Poder Executivo municipal.

Parágrafo 5º - O Mandato dos Membros do Conselho será de dois anos.

Parágrafo 6º - A função dos membros do Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Artigo 6º - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS.

Parágrafo Único - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Artigo 7º - Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

Parágrafo 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

Parágrafo 2º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Parágrafo 3º - O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente que serão suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 27 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.130, de 24 de novembro de 2008

(Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei nº 410, de 02 de janeiro de 2003, e dá outras providências)

Autoria:- Ver.Luiz Otávio Clivaitti.

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A ementa da Lei nº 410 de 02 de janeiro de 2003 passa a ter a seguinte redação:

“Fixa data para realização da Fest Country no Município de Avaré”

Artigo 2º - O artigo 1º da Lei nº 410 de 02 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica por esta Lei fixada a realização anual da Fest Country a realizar-se no Parque de Exposição Fernando Cruz Pimentel no Município da Estância Turística de Avaré, que dar-se-á no período compreendido entre os dias 24 de novembro e 10 de dezembro.

Artigo 3º - O artigo 2º da Lei nº 410 de 02 de janeiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do calendário escolar, cultural e turístico do município de Avaré.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 013/2008

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, RE-RATIFICA, o edital publicado anteriormente, referente ao Processo Seletivo Simplificado, nº 013/2008, para contratação de professores por prazo determinado.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados poderão inscrever-se do dia 24 de novembro à 05 de dezembro de 2008, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;
- ficha de títulos para candidatos que possuem cursos para contagem de título, nos termos do inciso IV, deste edital

DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 09h00 do dia **14 de dezembro de 2008, domingo**, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fica retificado o conteúdo programático, conforme abaixo especificado.

DAS INFORMAÇÕES

1. O Edital completo, será fixado no átrio do Centro Administrativo.

DAS OBSERVAÇÕES

Permanece ratificado os demais itens do Edital.

Avaré, 27 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PEB I****Português**

- Ortografia oficial;
- Acentuação Gráfica;
- Pontuação;
- Classes de palavras;
- Substantivo;
- Artigo;
- Pronome;
- Verbo;
- Advérbio;
- Concordância Verbal e Nominal;
- Regência Verbal e nominal
- Interpretação de Texto

Atualidades**Conhecimentos específicos:**

- Lei Federal nº 9394/96 Estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- Artigo 1º ao 6º, 15 ao 24 e 53 ao 59;
- Brasil: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º a 4º série – Introdução, Brasília; MEC/SEF, 1997.V.1
- Parecer: CNE/CEB Nº 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;
- Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (Letra e Vida), Coletânea de Textos, módulo 1, 2 e 3; Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Educação;
- Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries iniciais do Ensino Fundamental (Pró Letramento), Alfabetização, Linguagem e Matemática; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

- A arte e os fundamentos da educação estética;
- Ensino da arte na educação escolar;
- História do ensino artístico na educação escolar brasileira;
- Propostas metodológicas para o ensino na educação artística;
- Conhecimento, apreciação e produção em educação artística;
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – INGLÊS

- Vocabulário; Tradução e Versão; Interpretação de textos em Língua Inglesa; Gramática;
- Política educacional: educação e sociedade;
- O Projeto Pedagógico - Gestão e Planejamento Escolar;
- Concepções do Processo de Ensino e Aprendizagem;
- Programas, Métodos e Processos;
- Avaliação do Processo Educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – PORTUGUÊS

- Concepções de linguagem e ensino de língua portuguesa; Variáveis lingüísticas; Oralidade e escrita; Discurso e texto; Leitura e literatura; Produção de textos; Gramática: ortografia oficial; acentuação gráfica; emprego de crase; pontuação; flexão nominal e

verbal; semântica; concordância verbal e nominal; emprego de tempos e modos verbais; vozes do verbo; pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; fonema; análise sintática.

- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – GEOGRAFIA

- Abordagens Teórico-Metodológicas da Geografia; Processos e Conceitos em Geografia.

- Globalização, Fragmentação, Fronteiras; Industrialização; Questão Agrária; Cidade; Migrações; Dinâmica da Natureza; Questão Ambiental; Limites das Classificações Territoriais (Norte / Sul, Desenvolvimento / Subdesenvolvimento, Países Ricos / Países Pobres); Ensino de Geografia; Construção de Conceitos no Ensino de Geografia; Ensino e Representação do Espaço Geográfico.
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar;
- Globalização;
- Vegetação Brasileira;
- Mercosul.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

- Ensino de história: Pesquisa e ensino; Concepções curriculares; Tendências teórico-metodológicas.

- Cidadania e participação - práticas e a sua história: A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental; A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade; Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira; As revoluções sociais e políticas; Os fundamentos históricos dos direitos humanos.
- História e memória: Abordagens historiográficas.
- Questões do mundo contemporâneo: Crises e conflitos mundiais.
- As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana;
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar;
- História do Brasil;
- Revolução Industrial;
- Revolução Francesa e Inglesa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- A Segunda infância no ciclo de vida do ser humano: aspecto cognitivo, aspecto motor, aspecto afetivo-social;

- A criança de Segunda infância e o movimento: a importância da Educação Física para a criança de Segunda infância, relação entre a aprendizagem do, sobre e através do movimento, planejamento em Educação Física escolar, as diferentes abordagens e suas implicações na Educação Física escolar;
- Implicações do desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo-social na Educação Física voltada para a criança de Segunda infância: combinação dos movimentos fundamentais, capacidades físicas, compreensão de regras, autonomia e heteronomia, competição e cooperação, desenvolvimento das relações sociais;
- Formulação de objetivos em Educação Física escolar, segundo as abordagens: desenvolvimentista e PCN;
- O conteúdo na Educação Física escolar: fatos, conceitos e princípios, jogos, combinação de habilidades básicas, capacidades físicas, atividades rítmicas e expressivas, atitudes, normas e valores;
- A avaliação em Educação Física escolar: avaliação do aluno, do professor e do processo;
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – MATEMÁTICA

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Equações de primeiro e segundo graus;

- Progressões aritméticas e geométricas;

- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana;
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BIOLOGIA

- INTEREÇÃO ENTRE SERES VIVOS- Organização sistêmica da vida; movimento dos materiais e da energia da natureza; ação humana e alterações ambientais; problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento sustentável.

- IDENTIDADE DOS SERES VIVOS- Organização celular da vida, funções vitais básicas, DNA: a receita da vida e o código genético.
- DIVERSIDADE DA VIDA- Origem da diversidade; adaptações dos seres vivos a diferentes ambientes; funções vitais do organismo humano; caracterização dos grandes grupos de seres vivos; distribuição da vida na Terra; ecossistemas brasileiros, diversidade ameaçada.
- TRANSMISSÃO DA VIDA, ÉTICA E MANIPULAÇÃO DO MATERIAL GENÉTICO- Sexo e Sexualidade; fundamentos da hereditariedade; genética humana e saúde; engenharia genética, seus riscos e benefícios.
- ORIGEM E EVOLUÇÃO DA VIDA- Hipóteses da origem da vida e vida primitiva; concepções evolucionistas; a evolução a partir de Darwin, a síntese moderna; a grande linha de evolução dos seres vivos; origem do ser humano e evoluções culturais.
- QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES- Saúde, distribuição desigual da saúde pelas populações; agressões à saúde das populações; prevenção e promoção à saúde; indicadores de saúde, saúde ambiental.
- CIÊNCIA E CULTURA- Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social, processo de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos, biotecnologia, ética e cidadania.
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – QUÍMICA

- Transformações químicas;
- Modelos interpretativos sobre a constituição da matéria e suas transformações;
- Processos nucleares;
- Aspectos termodinâmicos das transformações;
- Aspectos cinéticos das transformações químicas;
- Transformações químicas e energia elétrica;
- Hidrosfera, atmosfera, litosfera e biosfera;
- Ciência e cultura;
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – FÍSICA

- Mecânica: cinemática, dinâmica, estática e hidrostática;
- Termologia: termometria, dilatação térmica, calorimetria, estudo dos gases e termodinâmica;
- Óptica geométrica: princípios fundamentais, reflexão da luz e refração da luz;
- Ondulatória: ondas e acústica;
- Eletricidade: eletrostática, eletrodinâmica, eletromagnetismo;
- Política educacional: educação e sociedade;
- O projeto pedagógico - gestão e planejamento escolar;
- Concepções do processo de ensino e aprendizagem;
- Programas, métodos e processos;
- Avaliação do processo educativo;
- Inclusão escolar.

DECRETOS

Decreto nº 1.872, de 19 de novembro de 2008

(Institui, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, a Modalidade de Licitação denominada Pregão, e dá outras providências.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **DECRETA**:-

Artigo 1º - O Município de Avaré poderá adotar a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Resolução, aplicando-se as regras da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente a Lei Federal no.8.666, de 21 de Junho de 1993.

Artigo 2º - Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública.

Parágrafo único - Poderá ser utilizado o Pregão eletrônico, na forma que dispuser a regulamentação específica.

Artigo 3º - Os contratos celebrados pelo Poder Executivo, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista neste Decreto, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo Único - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Artigo 4º - A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras do Pregão como modalidade de licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Artigo 5º - Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento deste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Artigo 6º - O Pregão será realizado no âmbito das Comissões Permanentes para julgamento de licitações, competindo ao Prefeito Municipal:

- I. Determinar a abertura do procedimento licitatório;
- II. Designar o pregoeiro, necessariamente escolhido entre os membros da comissão;
- III. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV. Homologar a licitação logo após o ato de adjudicação, que será de competência do pregoeiro;

Artigo 7º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou realização do fornecimento;

II. O termo de referência elaborado pelo órgão ou entidade interessada na licitação deverá conter todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante do orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

Artigo 8º - A cada Pregão corresponderá um processo, do qual constará obrigatoriamente:

I. Solicitação da compra ou do serviço pelo setor interessado, com definição clara do objeto e indicação do seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, observadas as especificações praticadas no mercado;

II. Termo de referência quando se tratar de compra de serviços, devendo incluir toda descrição detalhada, metodologia, desenhos e especificações e tudo quanto necessário para formação da planilha de custos;

III. Justificativa, pelo mesmo setor da aquisição do bem ou do serviço, desde que tal aquisição não conste do elenco de material de reposição automática;

IV. Informação da dotação orçamentária que comprometa recursos orçamentários previstos, para o exercício ou que estejam contemplados no orçamento plurianual;

V. O cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; VI. Minuta do futuro contrato, conforme o caso;

Artigo 9º - Recebendo o processo, a Comissão Permanente de Licitação elaborará edital, que, além de estabelecer os critérios de aceitação das propostas, definirá as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem ou do serviço.

Parágrafo único - O edital, ao qual será apensada minuta do futuro contrato, quando for o caso, indicará ainda:

- I. As fases do procedimento;
- II. Os prazos e a forma de julgamento de impugnações e recursos;
- III. O preço máximo admitido pela Administração;
- IV. O critério de julgamento do certame, que será necessariamente o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições específicas, quando for o caso.

Artigo 10 - A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados mediante publicação de aviso no Semanário Oficial do Município e, quando se tratar de licitação com valores acima de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), também em jornal de grande circulação no município, visando assegurar igualdade de competição entre interessados do ramo pertinente ao objeto da licitação.

§ 1º - Do aviso constará definição precisa do objeto e a identificação do local, dia e hora em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a licitação;

§ 2º - O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso de que trata o artigo 10, para os interessados prepararem suas propostas e documentos para habilitação;

§ 3º - O prazo de validade das propostas será fixado no edital, não inferior a 20 dias, contados da realização do certame.

Artigo 11 - No dia, hora e local indicados no edital e no aviso, será realizada sessão pública do Pregão presencial, para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, observando-se os seguintes procedimentos para a classificação:

- I. Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro documentos que os credenciem à apresentação verbal de propostas e para a prática dos demais atos relativos ao certame;
- II. O pregoeiro examinará os documentos, declarando admitidos ao Pregão os representantes que satisfizerem as exigências do inciso anterior;
- III. Os admitidos entregarão ao pregoeiro envelopes indevassáveis e separados, contendo no primeiro envelope, propostas de preços unitários e globais, quando for o caso, e, no segundo envelope, documentos de habilitação;

IV. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e à leitura, em voz alta, dos valores respectivos;

V. O pregoeiro verificará a conformidade entre as propostas e o valor estimado para a contratação, desclassificando os licitantes que não se enquadrarem no instrumento convocatório;

VI. Em seguida, o pregoeiro declarará classificado o licitante que houver oferecido o menor preço e, sucessivamente, os que houverem cotado preços finais superiores em até 10%

VII. (dez por cento), em relação à proposta do primeiro colocado; VIII. Quando não forem apresentadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances a serem oferecidos verbalmente, quaisquer que sejam os preços totais; em caso de empate, poderão participar da etapa de lances verbais todas as empresas nesta situação.

IX. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva em valores distintos e decrescentes;

X. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar oralmente lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI. A desistência do licitante em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na impossibilidade de oferecimento de novo lance, exceto nos casos previstos nos incisos XV e XVI;

XII. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro ordenará as propostas e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará cada uma das que se seguirem, em ordem crescente de preço, até considerar que uma delas atende ao edital, podendo o Pregoeiro negociar menor preço à Administração, na forma do artigo 20;

XIV. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação ou não das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ou outro sistema de cadastramento que

vier a ser adotado pela administração, desde que previsto no edital, ou bem como a habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante

XV. está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e a Fazenda Municipal, e se for o caso a Fazenda Estadual, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto a habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica-financeira, observado o artigo 14.

XVI. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante que houver ofertado menor preço será declarado vencedor;

XVII. Se o licitante que ofertou o menor preço não atender às exigências de qualificação estabelecidas no edital, o pregoeiro examinará cada uma das que se seguirem, em ordem crescente de preço, até considerar que uma delas atende ao edital;

XVIII. Não havendo lances ofertados verbalmente, bem como nas hipóteses dos incisos V e VII deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

§ 1º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, registrando-se na ata a fundamentação e a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na secretaria da própria comissão.

§ 2º - O não oferecimento de razões no prazo deste artigo fará deserto o recurso;

§ 3º - O recurso será julgado pelo pregoeiro e seus assistentes, no prazo de dois dias úteis;

§ 4º - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para a repetição dos atos, se for o caso.

Artigo 12 - Decididos os recursos ou concluído o processo sem impugnações, o pregoeiro designado adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação do procedimento.

§ 1º - Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para celebrar o contrato, devendo para tanto manter as mesmas condições de habilitação.

§ 2º - Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim, sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Artigo 13 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar ao pregoeiro esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Artigo 14 - Para a habilitação dos licitantes será exigida exclusivamente a documentação prevista na legislação federal pertinente, relativa a:

- I. Habilitação jurídica;
- II. Qualificação técnica, quando for o caso;
- III. Qualificação econômico-financeira;
- IV. Regularidade fiscal;

V. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na lei 9.854 de 27 de outubro de 1999;

Parágrafo único - A documentação relativa aos incisos 1, III, e IV poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Administração, ou outro igualmente oficial que atenda os requisitos previstos na legislação específica, desde que estabelecidos no edital.

Artigo 15 - O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único - A decretação do impedimento de licitar e contratar será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, em processo regular que assegure ao acusado o direito de amplo direito de defesa e da ampla defesa com os recursos a ela inerentes.

Artigo 16 - Em licitação na modalidade de Pregão é vedada a exigência de:

- I. Garantia da proposta;
- II. Aquisição do edital pelos licitantes como condição de participação no certame;
- III. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, quando for o caso, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informática, se houver.

Artigo 17 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação ou de empresas reunidas em consórcio, e, subsidiariamente, aplicar-se-ão ao Pregão as normas correspondentes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Artigo 18 - Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo dos outros, o seguinte:

- I. Justificativa da contratação;
- II. Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico - financeiro de desembolso, se for o caso.
- III. Planilhas de custos;
- IV. Informação da dotação orçamentária prevista para o exercício;
- V. Autorização de abertura do procedimento licitatório da licitação, pelo Presidente da Câmara Municipal;
- VI. Designação do pregoeiro;
- VII. Parecer jurídico sobre o edital e a minuta do contrato, no âmbito da comissão, quando for o caso;
- VIII. Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX. Minuta do termo de contrato ou de instrumento equivalente, quando for o caso;
- X. Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI. Ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros elementos, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e das apresentadas verbalmente, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos;
- XII. Ato de adjudicação do objeto;
- XIII. Comprovantes de publicação do aviso do edital e do resultado da licitação;

Artigo 19 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendendo a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão formalizados, no âmbito do sistema eletrônico, exclusivamente em formulários próprios, que serão disponibilizados pela Administração Municipal;

Artigo 20 - Se a proposta ou lance de menor valor for inaceitável, ou a proposta inexequível, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance viável e que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Artigo 21 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público relevante, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, licitante ou não, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração. **§ 2º** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, reservado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento do contrato.

Artigo 22 - Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Artigo 23 - Serão publicados no Semanário Oficial do Município no prazo de até 30 (trinta) dias da sua assinatura, extratos dos contratos celebrados pela modalidade estabelecida nesta Lei.

Artigo 24 - A prioridade determinada pelo artigo 3º para a modalidade de licitação de que trata este Decreto vigorará a partir de sua publicação.

Artigo 25 - Respeitados os interesses do Município de Avaré e sem prejuízo de outros meios, as contratações diretas, através de dispensas de licitação, poderão ser realizadas com a utilização de meios eletrônicos que garantam ampla disputa entre os interessados;

Artigo 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.070, de 21 de dezembro de 2005.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.874, de 20 de novembro de 2008
(Reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 237, de 12 de maio de 1.998, o Conselho Municipal de Assistência Social:-

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Titular:- ANA MARIA SILVESTRE COSTA

Suplente:- ANA LUCIA BAKR

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:- CAROLINA VERPA CORRÊA MARTINS

Suplente:- TEREZINHA DE FÁTIMA SOARES MANTOVANI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular:- MARGARETH MOTA GARCIA

Suplente:- HILDA GAMBINI UIEMA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular:- SILVANA DE SENA

Suplente:- LUIZ ALBERTO VEIGA DE S'ANTANNA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular:- TADEU FLORENTINO DE ALMEIDA

Suplente:- ELAINE CRISTINA GOMES MARTINS

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Titular:- GLAUCIA REGINA FÁVERO HOFFMANN

Suplente:- MARCOS GUZZELLI NETO

REPRESENTANTE DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA

Titular:- AURORA BEATRIZ TONINI

Suplente:- VERA LÚCIA C. GARCIA

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Titular:- JOSÉ MARCOS GUZZELLI FILHO

Suplente:- MARCOS GUZZELLI NETO

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Titular:- IVANI CONTINI

Suplente:- JOANA APARECIDA BIAZON BURINI

REPRESENTANTE DE SERVIÇOS A COMUNIDADE

Titular:- VERA ALICE ARCA GIRALDI

Suplente:- MARLENE ROSSINI ANTONANGELO

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

Titular:- SANDRA TEREZINHA CRISTALE

Suplente:- KARLA DE LIMA WITZEL

Artigo 2º - Este Decreto terá o efeito retroativo para 02 de junho de 2008.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.876, de 20 de novembro de 2008
(Dispõe sobre proibição e dá outras providências.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica proibida a instalação de barracas e trailers, no perímetro compreendido a 500 (quinhentos) metros do Recinto de Exposições da EMAPA, no período de 06 a 14 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.875, de 20 de novembro de 2008

(Altera o Artigo 1º do Decreto nº 1.550, de 12 de setembro de 2007, e dá outras providências.)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 1.550, de 12 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:-

“**Artigo 1º** -

Descrição da Área :-

Uma área de terras, de forma regular, desmembrada de maior porção, com início junto ao marco A (matrícula nº 52.017), seguindo desse ponto rumo 02º 10' 51" NE, numa extensão de 5,00 metros, até o marco A.1; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, numa extensão de 122,49 metros, na confrontação com remanescente do expropriado, até o marco C.1; desse ponto deflete a direita em ângulo reto, e segue rumo 02º 10' 51" SW, numa extensão de 5,00 metros, até o marco D; desse ponto deflete a direita e segue rumo 88º 00 NW, numa extensão de 122,49 metros, na confrontação com a Avenida Governador Mário Covas, até o marco A, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 612,49 metros quadrados.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de outubro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA. NÃO JOGUE LIXO EM TERRENOS BALDIOS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

AVARÉ **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ** **SUS** **Ministério da Saúde**

BIBLIOTECA MUNICIPAL
Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

DECRETO Nº.1881 de 24 de novembro de 2008

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei Municipal nº1030 de 06/12/2007, o crédito no valor de R\$430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
06.			SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO	
06.03.00			Divisão de Ens. Fundamental-Rec.Próprio	
06.03.01	3390.30.00	12.361.2001.2046-187	Depto. de ens. Fund.- rec.próprio	30.000,00
06.06.00			Transp.alunos ens. Fund.	
06.06.01	3390.32.00	12.306.2006.2075-290	Divisão de Alimentação Escolar	25.000,00
07.			Depto. de Alimentação	
07.01.00			Fornec. Da merenda escolar	
07.01.02	3390.34.00	10.301.1002.2010-343	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
07.01.04	3390.30.00	10.301.1001.2004-352	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00
07.01.05	4490.52.00	10.305.1005.2281-421	Depto. De Atendimento sanitário	110.000,00
16.			Atendimento bucal	
16.02.00	4490.51.00	27.812.3007.1030-936	Conserv.das unidades de saúde	5.000,00
			Depto.de vigilância epidemiológica	
			Gestão da vigilância epidemiológ.	
			Depto. de farmácia	
			Aquisição de medicamentos	
			Aquisição de matr.s descartáveis	
			SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENT	
			Depto. de Engenharia	
			Implantação de infra-estr. esp.	
			TOTAL.....	430.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
06.			SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO	
06.01.00	3390.39.00	12.363.2004.2064-145	Gabinete do Secretário e Dependências	20.000,00
06.02.00			Funcionamento da educação profissionais	
06.02.01	3390.30.00	12.365.2002.2053-152	Divisão de Ensino Infantil	50.000,00
06.03.00			Depto. de creches	
06.03.01	3390.30.00	12.361.2001.2046-188	Conserv.de unidades de educ. inf.	7.000,00
08.			Divisão de Ens. Fundamental-Rec.Próprio	
08.02.00			Depto. de ens. Fund.- rec.próprio	
08.02.01	3350.43.00	08.243.401.2125-543	Transp.alunos ens. Fund.	100.000,00
08.03.00			SECRET.MUN.BEM ESTAR SOCIAL	
08.03.01	3390.32.00	08.244.4002.2130-597	Fmas - Fdo. Mun. Assist. Social	30.000,00
12.	4490.52.00	08.244.4002.2130-600	Gestão da Assistência Social	20.000,00
12.03.00			Apoio as entidades de atendimentos a j.	
12.03.01	3390.39.00	15.451.5002.1035-748	Fundo Social de Solidariedade	9.000,00
16.	4490.51.00	15.451.5002.1035-756	Gab.da Presid.e Dependência	50.000,00
16.01.00			Atividades do fdo. Social de solidarieda	
16.02.00	3390.36.00	15.122.7001.2327-909	Atividades do fundo social de solid.	20.000,00
	4490.51.00	15.451.5002.1087-921	SECRET.MUN.DO MEIO AMBIENTE	
	4490.51.00	15.451.5003.1038-923	Div.de Preserv.Educ. e Fisc.Amb.	
	4490.51.00	15.451.5003.1038-924	Depto. de Preservação ambiental	
			Instalação de iluminação pública	
			Instalação de ilumin. pública	
			SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENT	
			Gabinete do secretário e dependências	
			Manut.da secret.de planej.	
			Depto. de Engenharia	
			Constr. De banheiros em prçs. Publ.	
			Pavimentação de vias públicas	
			Pavimentação de vias públicas	
			TOTAL.....	430.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
Prefeita Municipal

Decreto nº 1.873, de 19 de novembro de 2008

(Dispõe sobre autorização para pagamento de aluguel de Entidade Assistencial e dá outras Providências)

LILIAN MANGULI SILVESTRE, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º. - Fica o executivo municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 759, a firmar contrato para pagamento mensal de aluguel da entidade Assistencial RAFA- Residência do Amor Fraternal de Avaré.

Artigo 2º. - O Valor do aluguel será de R\$ 1.684,65 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) mensais, reajustados de acordo com os índices do Governo e para atender as despesas, será onerada a seguinte dotação orçamentária

Local	Códigos	Valor
08.00.00	SEC MUN. BEM ESTAR SOCIAL	
08.01.00	Gabinete e Dependências	
	3.3.90.39.00 08.122.4007.2152	516 20.215,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2008.

LILIAN MANGULI SILVESTRE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1878 de 21 de Novembro de 2008

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outra providências)

Lilian Manguli Silvestre, Prefeita Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado na Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV abrir nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º da Lei Municipal nº 538 de 29 de Dezembro de 2.003, e da Lei Municipal nº 670 de 25/11/2004, o **CRÉDITO** no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
3.1.90.11.00	09.122.4008.1.033	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	25.000,00
3.1.91.13.00	09.122.4008.1.033	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	4.000,00
3.3.90.36.00	09.122.4008.1.033	Outros Serviços de Terceiros P. Física	8.000,00
3.3.90.47.00	09.122.4008.1.033	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
		Total	39.000,00

Artigo 2º - O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, da seguinte Dotação Orçamentária:-

Código	Geral	Especificações da Despesa	Valor
		Instituto de Previdência Municipal	
		Instituto de Previdência e Dependências	
4.4.90.52.00	09.122.4008.1.033	Equipamentos e Matérias Permanente	25.000,00
9.9.99.99.00	99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência	14.000,00
		Total	39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2.008

LILIAN MANGULI SILVESTRE
Prefeita Municipal

EDUCAÇÃO:

Secretaria de Educação realiza curso aos professores

DIVULGAÇÃO

Nos meses de outubro e novembro, foi realizado o Curso "Um Pouco de História ... da Educação" que, possibilitou aos professores de Educação Infantil, uma reflexão a respeito da educação desde o seu início até os dias de hoje assim como também, o início da Educação Infantil, e a sua importância dentro desse mesmo contexto.



O curso foi elaborado pelas supervisoras de ensino Fátima Cristina Veiga Benini e Silvia Maria Martins Fidalgo Bark juntamente com a Secretária Municipal de Educação.



ESPORTES:

Escolinha de Futsal Seme/Polícia Civil

DIVULGAÇÃO



Teve início no último sábado, na quadra da Polícia Civil, o 2º Torneio Interno de Futsal da Polícia Civil nas categorias Mirim e Infante com a participação de 40 atletas.

Na categoria Mirim (São Paulo, Flamengo, Grêmio e Cruzeiro)

Resultados:

Grêmio 04 x 01 São Paulo
Cruzeiro 05 x 01 Flamengo
S. Paulo 05 x 04 Flamengo

Cruzeiro 03 x 01 Grêmio
Cruzeiro 05 x 04 São Paulo
Grêmio 05 x 01 Flamengo

Após estes resultados, as finais ficou assim:
Decisão de 3º e 4º lugar

São Paulo x Flamengo

Decisão do Título

Cruzeiro x Grêmio

Na categoria Infante, o torneio foi disputado pelas equipes (Portuguesa, Santos, Corinthians e Palmeiras)

Resultados:

Corinthians 04 x 01 Palmeiras

Portuguesa 01 x 01 Santos
Palmeiras 03 x 03 Portuguesa
Corinthians 06 x 03 Santos

Mais dois jogos estão marcados para a próxima rodada para terminar a 1ª fase:
Portuguesa x Corinthians
Santos x Palmeiras

A data vai ser definido pelo organizador Bugrinho.

COMUNICADO

Bugrinho está agradecendo a diretoria da Polícia Civil que através do seu

presidente ofereceu aos atletas lanches e refrigerantes, além de balas e pirulitos.

Após o término do 2º Torneio Interno de Futsal, será promovido um Torneio Popular nas categorias Mirim 96/97 - Pré Mirim 98/99 - Fraldinha 2000/2001 e Infantil 94 e 95.

O organizador comunica que estes torneios vão fazer parte do Projeto de Futsal da Escolinha da Seme/Polícia Civil.



FEIRA DA SAÚDE

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2008

LOCAL: LARGO DO MERCADO

HORÁRIO: DAS 08h00 ÀS 17h00

PROGRAMAÇÃO

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL,
TESTE DE GLICEMIA,
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO,
STAND SOBRE DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



2º TORNEIO DE FUTEBOL DE AREIA DO BAIRRO IPIRANGA

RESULTADOS

RODADA DIA 21/11

Laranja Mecânica 03 x 02 Três Coqueiros
Ipiranga F.C. 01 x 01 Vila Jardim
Cobranças de pênaltis
Ipiranga F.C. 03 x 02 Vila Jardim
J.F.F.C. 04 x 01 Faz. Brabância

RODADA DIA 22/11

Sorveteria Jota 03 x 00 J.P.M. Agrícola
A. M. Souza 03 x 01 Cambarás
Bar Fartureense 02 x 02 São Tomé
Cobranças de pênaltis
Bar Fartureense 09 x 08 São Tomé

RODADA DIA 23/11

Três Marias 01 x 00 São Bento
Laranja Mecânica 03 x 03 Paineiras
Cobranças de pênaltis
Laranja Mecânica 02 x 01 Paineiras
Ipiranga F.C. 00 x 03 J.F.F.C.

RODADA DIA 25/11

Sorveteria Jota 05 x 03 Auto M. Souza
Bar Fartureense 01 x 02 Três Marias

SEMI-FINAIS

Com a presença de um grande público, foi realizado na última quinta-feira, as semi-finais do 2º Torneio de Futebol de Areia do Bairro Ipiranga que teve a participação de 70 equipes.

No 1º jogo J.F.F.C. venceu por 04 x 02 a equipe Laranja Mecânica e no 2º jogo, Sorveteria Jota venceu por 02 x 00 Três Marias.

Após estes resultados, a programação das finais que acontecem neste sábado ficou assim:

Decisão de 5º e 6º lugar - às 14h30

Auto Mecânica Souza x Bar Fartureense

Decisão de 3º e 4º lugar - às 15h00

Laranja Mecânica x Três Marias

Decisão do título - 15h30

J.F.F.C. x Sorveteria Jota

A Comissão Organizadora avisa que a equipe que não cumprir a programação das finais não terá o direito de receber a premiação.

As equipes do São Tomé, São Bento, Paineiras, Ipiranga F.C., vão receber a premiação de R\$ 100,00.

Retire gratuitamente o
Semanário Oficial da Estância
Turística de Avaré no Paço Municipal,
Centro Administrativo e nas
Bancas de Jornais

8ª FEST COUNTRY:

Continuam as obras de montagem e estruturação do Parque de Exposições para a 8ª Fest Country

MÁRIO BIXIGA

Continuam a todo vapor as obras de montagem da estrutura para a 8ª Fest Country que se realizará de 06 a 14 de dezembro.

As estruturas para arquibancada e camarotes já estão em fase final de montagem, bem como o Parque de Diversões e a cobertura da Praça de Alimentação.



Emocionantes Shows da 8ª Fest Country 2008

06 a 14 Dezembro

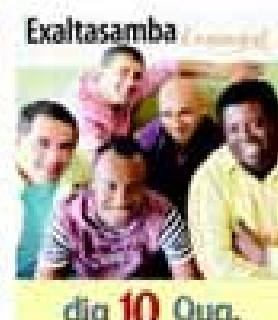
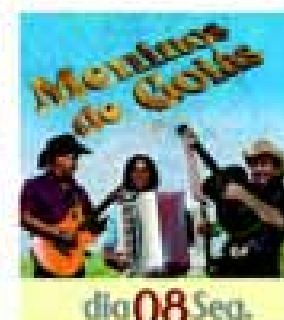
RODEIOS

Amador TOUROS
06/07 e 10

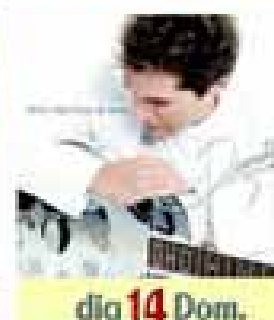
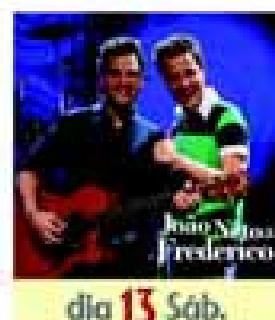
Profissional TOUROS e CAVALOS
11 a 14

Localização: **Jô Silvestre** e convidados

EXPOSIÇÃO DE EQUINOS, CAPRINOS E OVINOS



ENTRADA FRANCA
ESTACIONAMENTO GRATUITO



Parque de Exposições
DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL
Av. Maria Covas, 01
F. (047) 3755.1549 - EMAPA



TRADICIONAL CAVALGADA 07 Dez./ Dom.

QUEIMA DE FOGOS

BAILÃO TODAS AS NOITES

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PARQUE DE DIVERSÕES